

PMO/ SEMSA/ SEMA/ SEMAB/ SEMED/
SEURBI / SEMPAP / SEMAD/ SEMCULT
/SEMDES

PASTA
01 DE 01



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 344/2018, 357/2018, 391/2018,
401/2018; 004/2019, 006/2019, 029/2019 e 037/2019/PMO.

LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/01/2019
- DATA DA AUTUAÇÃO: 15/01/2019
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21 / 01 /2019
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU; IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ, DIÁRIO DO MUNICÍPIO E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 13 /02/2019
- HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2019

2. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

3. CONTRATADA:

- BRAGA & TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 05.577.254/0001-90;

VALOR DO CONTRATO Nº 01/2019/SEMSA: R\$ 11.610,00 (Onze mil seiscentos e dez reais).

- BRAGA & TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 05.577.254/0001-90;

VALOR DO CONTRATO Nº 02/2019/SEMED: R\$ 269.100,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e cem reais).

- BRAGA & TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 05.577.254/0001-90;

VALOR DO CONTRATO Nº 03/2019/SEMDES: R\$ 19.820,00 (Dezenove mil oitocentos e vinte reais).

- BRAGA & TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 05.577.254/0001-90;

VALOR DO CONTRATO Nº 04/2019/PMO: R\$ 12.056,00 (Doze mil e cinquenta e seis reais). Sendo distribuído da seguinte forma: para a **SEMA:** R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); **SEMAB:** R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais); **SEURBI/SEMPAR:** R\$ 6.790,00 (Seis mil setecentos e noventa reais); **SEMAD:** R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais) e **SEMCULT:** R\$ 991,00 (Novecentos e noventa e um reais).

- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/02/2019 à 31/12/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 344/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	29/10/2018	61/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
30/10/2018	700/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	30	10	18				
SEMPOF	30	10	18				
GABINETE DO PREFEITO	30	10	18				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30



Ofício n° 61/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 29 de Outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	700/2018
Recebido as	08:26 horas
Dia	30 / 10 / 2018
Recebido	

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada em **Fornecimento de Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) e Vasilhames**, para o exercício no ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.337.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 540 /2018



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

VALOR ESTIMADO DE GÁS LIQUEFEITO E VASILHAMES								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP	Unid.	120	90,00	80,00	86,00	R\$ 85,33	R\$ 10.239,60
02	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP - 13 KILOS	Unid.	10	175,00	100,00	150,00	R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 11.656,20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019. Dessa forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos executados nos postos de saúde, conferências e eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

8



4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo .

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede desta secretaria ou no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.

4.3. Os Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portadora do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Matrícula Funcional nº 023966-6 e **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, portadora do 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 023232-7.

4.4. VALOR MÉDIO ESTIMADO

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Municipal de Saúde** em pesquisas de mercado no âmbito local com um custo total estimado para a futura contratação d de **R\$ 11.656,20 (Onze mil seiscientos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento do defeito ou vencimento, caso houver, através dos responsáveis mencionados no item 4.3 deste edital.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento do Gás **Liquefeito de Petróleo e Vasilhames** será confiado as pessoas descritas no item 4.3.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, *a contar de seu recebimento*, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. Empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgão fiscalizadores.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas a partir de **30 dias**, após a apresentação da mesma na sede da Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ✓

PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ✓

DMAC – DEPARTAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE ✓

ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA ✓

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, de, **29 de Outubro de 2018.**

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 528.007.762-87
Decreto nº 540/2018
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 540/2018



PORTARIA Nº 065/2018-SEMSA, de 29 de Outubro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **Fornecimento de Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) e vasilhames.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Fornecimento de Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) e vasilhames

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portadora do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo contrato, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pela servidora **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, portadora do CPF: 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 023232-7

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designada, ou na ausência desta, a fiscal substituta, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.884.818 /0001-30



Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 29 de Outubro de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.387.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretaria Municipal de Saúde

NATHALIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0540/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA: Pablo Henrique Florenzano Viana

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES: Elizabeth de Azevedo Gomes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante Barroso, 330, Centro
68250-000 – Óbidos/PA



Ofício Circular Nº 59/2018- COMPRAS

Óbidos (PA), 11 de Outubro de 2018

Prezado Empresário

Assunto: Cotação de Preço.

Senhor (a) representante,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que o Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende realizar licitação para aquisição de **Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) e Vasilhames** para atender as suas necessidades e demais secretarias. Neste sentido, estamos solicitando a gentileza de nos fornecer pesquisa de preços de acordo com a planilha em anexo e a qual solicitamos que nos seja preenchida, datada, carimbada e assinada, se possível no prazo de 05 (cinco dias úteis.)

Na certeza de podermos contar com sua boa vontade e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Nathália Rodrigues da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 540/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Almirante Barroso, 330, Centro
68250-000 - Óbidos/PA



Ofício Circular Nº 59/2018- COMPRAS

Óbidos (PA), 11 de Outubro de 2018

Prezado Empresário


Assunto: Cotação de Preço.

Senhor (a) representante,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que o Município de Óbidos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende realizar licitação para aquisição de **Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) e Vasilhames** para atender as suas necessidades e demais secretarias. Neste sentido, estamos solicitando a gentileza de nos fornecer pesquisa de preços de acordo com a planilha em anexo e a qual solicitamos que nos seja preenchida, datada, carimbada e assinada, se possível no prazo de 05 (cinco dias úteis.)

Na certeza de podermos contar com sua boa vontade e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Nathalia Rodrigues da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 540/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

19

PESQUISA DE PREÇOS



EMPRESA: **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: **05.577.254/0001-90**
ENDEREÇO: **RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA** Nº: **1.405** BAIRRO: **S. JEREZINHA**
CIDADE: **Óbidos** CEP: UF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: **05/12/2018**

05.577.254/0001-90
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Rua Antonio Brito de Souza, 1405
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Carimbo e assinatura da empresa



B



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: S. M. Ribeiro e cia Ltda
CNPJ: 07.439.605/0001-22
ENDEREÇO: Rua Pedro Alveres Cabral Nº: s/n. BAIRRO: cidade nova
CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 80,00	R\$
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 100,00	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 17/10/18

07.439.605/0001-22
Matriz
S. M. RIBEIRO & CIA LTDA
Rua Pedro Alveres Cabral, s/n
Cidade Nova - CEP: 68250-000
Óbidos - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
CNPJ: 14133250000104
ENDEREÇO: TV. Rui BARBOSA - SALA "A" Nº: 300 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 6820000 UF: PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 236,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/10/2018

14133250,0002-95
CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-M
Rua Dr. Picanço Diniz: nº 586
Lourdes - CEP 68.250-000
Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 30 de Outubro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 30 de Outubro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 700/18 processo nº 344/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 30 de Outubro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 30 de Outubro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 18 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 344/2018-PMO/SEMSA



Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhames, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019..

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.000.32.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 18 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	<u>14:33</u>
Dia:	<u>18</u> / <u>12</u> / <u>2018</u>
<u>gls</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 357/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	06/12/2018	0485/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
06/12/2018	740/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ANEXOS: 1

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	06	12	18				
SEMPOF	06	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	06	12	18				

ANOTAÇÕES



Ofício Nº 0485/2018- SEMA

Óbidos (PA), 06 de Dezembro de 2018.

À Sua Excelência, Prefeito Municipal
Francisco José Alfaia de Barros
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro
Óbidos/PA – CEP: 68250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	940/2018
Recebido as	11:41 horas
Dia	06 / 12 / 2018
Recebedor	

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Gás Liquefeito de Petróleo**. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



TERMO DE REFERÊNCIA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio de Ambiente.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	EMPRESA S. M. RIBEIRO & CIA LTDA	EMPRESA CORINO DA SILVA GUERREIRO	EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA LTDA	Valor Unitário (média)	Valor Total do Item
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP)	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 86,00	R\$ 90,00	R\$ 85,33	R\$ 853,33
VALOR TOTAL								R\$ 853,33

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta Secretaria. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro horas) uteis para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 24 (Vinte e quatro) horas, desde que justificado o motivo pelo não cumprimento do prazo Previsto no item 5.1, além de estar plenamente oficializados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 - Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional nº 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG:



442898-5 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 382/2010 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Superior, Matrícula Funcional nº. 112973-2.



6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 -O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 853,33** (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 05 (Cinco) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresentar até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (Cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (Dois) dias a contar da data de notificação.

7.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, a contar da data do recebimento;



8.1.5 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.8 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

8.1.9 – A Contratada deverá fornecer os Materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgão fiscalizadores.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.4;

10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o (a) responsável mencionado (a) no item 5.4, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento a partir de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.





12 – MEDIDA ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.4, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.4, ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do Término do Contrato ao Secretário (a), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/Pará, 06 de Dezembro de 2018.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 0293/2018



PORTARIA Nº 005/2018-SEMA. Óbidos-PA, 06 de Dezembro de 2018.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** para o exercício 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, contratação de pessoa jurídica para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional nº 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 382/2010 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo Escolaridade Ensino Superior, Matrícula Funcional nº. 112973-2, para acompanhar e fiscalizar à execução do objeto constante do contrato, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - As fiscais ora designadas, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.


Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se



Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 06 de Dezembro de 2018.



Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 293/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Patrícia Gomes Baima: 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Carla Priscila Rodrigues Galúcio: 



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS



EMPRESA: **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**
 CNPJ: **05.577.254/0001-90**
 ENDEREÇO: **RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº: 1.405** BAIRRO: **S. TEREZINHA**
 CIDADE: **Óbidos** CEP: UF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: **05.12.2018**

05.577.254/0001-90

BRAGA & TEIXEIRA LTDA

Rua Antonio Brito de Souza, 1405

Santa Terezinha - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará

Carimbo e assinatura da empresa



B

PESQUISA DE PREÇOS



EMPRESA: S. M. Ribeiro e cia Ltda
 CNPJ: 07.439.605/0001-22
 ENDEREÇO: Rua Pedro Alveres Cabral Nº: s/n. BAIRRO: Cidade Nova
 CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ <u>8000</u>	R\$
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ <u>10000</u>	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 17/10/18

07.439.605/0001-22
 Matriz
S. M. RIBEIRO & CIA LTDA
 Rua Pedro Alveres Cabral, s/n
 Cidade Nova - CEP: 68250-000
 Óbidos - Pará



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: PORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
 CNPJ: 14133250000104
 ENDEREÇO: TV. ZUI BARBOSA - ZACA "A" Nº: 300 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68200000 UF: PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 236,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/10/2018


14133250,0002-91
 PORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME
 Rue Dr. Vicanço Diniz: nº 586
 Lourdes - CEP 68250-000
 Óbidos - PA.
 Carimbo e assinatura da empresa




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000




RECEBIMENTO

Na data de 06 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu , o escrevi.

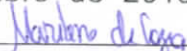
CERTIDÃO

Na data de 06 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 740/18 processo nº 357/2018. Eu , o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 06 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu , Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 06 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu , o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 357/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, Objetivando Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

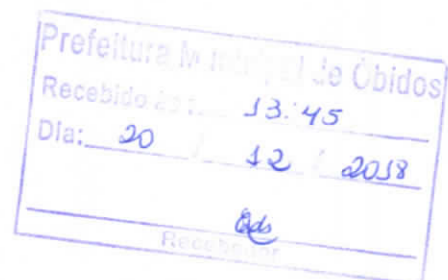
3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2076-Manutenção das Atividades da SEMA;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, 20 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 391/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	17/12/2018	00240/18

PROTOCOLO

DATA	Nº
17/12/2018	786/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME**, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	17	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	17	12	18				
SEMPOR	17	12	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 786/2018
Res. nº 40:48
Dia 17 de 12 de 2018
Recebido

Ofício / SEMAB / nº. 00240/18

Óbidos, 17 de dezembro de 2018.

Senhor Prefeito,


Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade de Aquisição de Gás liquefeito de petróleo e vasilhame, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2019.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para Aquisição de Gás liquefeito de petróleo e vasilhame. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Segue em anexo portaria interna dos fiscais.

Respeitosamente.


Isomar Castro Barros
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Exmo. Sr.
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos.
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



Termo de Referência de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2019.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 682,64 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMSA.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal:	Isomar Castro Barros		
Decreto nº:	0396	Data/ano	07/05/2018
CPF:	711.624.022-53	Data de Expedição:	
RG:	1625136-9	Expedição:	29/01/99
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Órgão Expedidor	SP/AM
Bairro:	Lourdes	Nº:	695
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Ana Cristina Castro dos Santos		
Decreto nº:	123/02	Data/ano	01/02/2002
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:	
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017
End.:	Trav.: Princesa Isabel	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	Nº:	127
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
3.2 Fiscal	Paulo Henrique da Silva Gomes		
Decreto nº:	036/06	Data/ano	16/01/2006



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
 semabobidos@hotmail.com



CPF:	430.732.202-91		Data de Expedição:		
RG:	1740287	Expedição:	25/02/2002	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Mendonça Furtado			Nº:	69
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.



Isomar Castro Barros
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
 Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 Kg	UNID	08	R\$ 85,33	R\$ 682,64
Valor total estimado->					R\$ 682,64

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - **Local para entrega dos Itens**);
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



	substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
ato nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



	constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Produtos	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado; reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



Tomaz Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da **Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



	tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

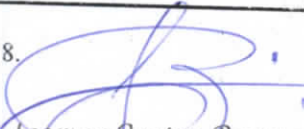
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 14 de dezembro de 2018.


Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18

Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto: 396/18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



PORTARIA INTERNA Nº 016/2018

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre Designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução Contrato Administrativo de aquisição de liquefeito de petróleo e vasilhame.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E RURAL, ABASTECIMENTO, do Município de Óbidos, Estado Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Sr^a. Ana Cristina Castro dos Santos, portadora do CPF nº 625.078.932-49 e RG nº 3457966 PC/PA, servidor público EFETIVO nomeado pelo Decreto, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 123/2002-PMO, Ensino Médio Completo, residente na Trav.: Princesa Isabel, nº 127, Bairro: Fátima, Cidade/UF, Fone: (93) 992119937 e e-mail: catsantos26@yahoo.com.br.

Sr. Paulo Henrique da Silva Gomes, portador do CPF nº 430.732.202-91 e RG nº 1740287 -PC/PA, servidora público EFETIVO nomeada pelo Decreto, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, conforme Decreto nº 036/06-PMO, Ensino Superior Completo, residente na Trav.: Mendonça Furtado, nº 69, Bairro: Lourdes, Cidade/UF, Fone: (93) 992223146 e-mail: paulopehaga@gmail.com.

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com




Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.


Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB

Decreto nº 0396/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Nome do Fiscal): Cina Pristina Castro dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Nome do Fiscal): Ruel Henrique da Silva Góes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Eds, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 17 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 786/18 processo nº 391/2018. Eu Eds, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 17 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu José Antonio de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu CRB, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu CRB, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 391/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

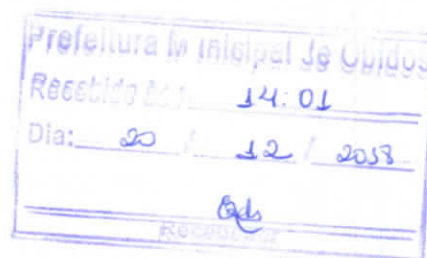
20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Óbidos, 20 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 401/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	17/12/2018	4.767/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
19/12/2018	797/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME DE 13KG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	19	12	18				
SEMPOF	19	12	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



Ofício Nº. 4767/18– SEMED

Óbidos (PA), 17 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS		
SETOR DE LICITAÇÃO		
Protocolo nº	797/2018	
Processo nº	09:26 horas	
Dia	19	12 2018
Recebido		

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de botijas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13), como também vasilhames para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2019, de acordo com o termo de referência em anexo.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 0531/2018

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar o procedimento licitatório, para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME DE 13KG , visando o atendimento das escolas da Rede Pública Municipal, assim como da Secretaria Municipal de Educação, do município de OBIDOS/PA, durante o ano letivo de 2019, através do Fundo Municipal de Educação – FME.
1.2 Custo Estimado Apurado:	RS 270.166,67 (Duzentos e setenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) . O valor foi obtido através das cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME		
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal:	Jaime Costa da Silva		
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	21/11/2018
CPF:	442.902.412-04	Data de Expedição:	
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017
End.:	Trav. Felipe Bentes	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	Nº:	493
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Marcos Antônio Carvalho Favacho		
Decreto nº:	0577	Data/ano	18/07/2018
CPF:	402.679.982-68	Data de Expedição:	10/01/2017
RG:	1550940	Expedição:	01/04/1997
End.:	Rua Felipe dos Santos	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Cidade Nova	Nº:	S/N
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
3.2 Fiscal	Cléuerson dos Santos Sampaio		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



Decreto nº:	114/2002	Data/ano	01/02/2002			
CPF:	738.982.362-34					
RG:	4045514	Expedição:	08/10/1998	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Trav. Liberdade				Nº:	294
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.					
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 01 (um) dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.					
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.					

4 - Local para Entrega dos Itens						
Local:	Setor de Alimentação Escolar - SAE					
End.:	Trav.: Machado de Assis				Nº:	49
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.						

5 - Justificativa do Serviço	
A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, assim como das Escolas Municipais do município de Óbidos, que precisam fazer a preparação da merenda escolar dos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME DE 13 Kg , afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



EMPRESA A: BRAGA S TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 05.577.254/0001-90

EMPRESA B: S. M. RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 07.439.605/0001-22

EMPRESA C: CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME - CNPJ: 14.133.250/0001-04

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.								
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Empresa A	Valor Empresa B	Valor Empresa C	Valor Médio	Valor Total
01	Gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	3.000	R\$90,00	R\$80,00	R\$86,00	R\$85,33	R\$85,33
02	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13Kg	Unid.	100	R\$175,00	R\$100,00	R\$150,00	R\$141,67	R\$141,67
Total Geral								R\$ 270.166,67

7 - Da Fonte de Recurso	
7.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos federais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:
7.1.1	2525 - Fundo Municipal de Educação.
7.1.2	33903000 - Material de Consumo.
As despesas decorrentes da execução do objeto contratado para a Secretaria de Educação - Sede, ocorrerão por conta do recurso próprio, conforme as dotações orçamentárias disponíveis.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, apresentando as características e informações cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

3.2 Obrigações da Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9 - Entrega dos Produtos	
a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 8.1(g) , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
b)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- d) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecedor será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancaria.
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- e) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- g) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- h) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- i) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

12 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 14 de dezembro de 2018.

Jaime Costa da Silva
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 0531/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 0100/2018-SEMED-GS, de 29 de novembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **JAIME COSTA DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 0531/2018-PMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de esta Secretaria dar apoio às escolas do município de Óbidos/PA, tanto no Meio Urbano quanto no Meio Rural, para realização das atividades do ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Referência que tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para aquisição de Gás de Cozinha, GLP, Carga de 13k e Botijão de Gás, Vasilhame de 13k, visando o atendimento das escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do município de Óbidos/PA, durante o ano letivo de 2019, através do Fundo Municipal de Educação (FME);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCO ANTONIO CARVALHO FAVACHO, portador do CPF nº 402679382-68 e RG nº 550940-PC/PA, possui o curso de Habilitação Técnica em Administração, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar, nomeado através do Decreto nº 0577/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 122640-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e/ou servidor CLEUERSON DOS SANTOS SAMPAIO, possui o curso de Técnico em Administração, portador do CPF nº 738982362-34 e RG nº 4045514-PC/PA, ocupante do cargo de Almojarife, nomeado através do Decreto nº 114/2002-PMO, Matrícula Funcional nº 103395-6.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria terá vigência para o exercício de 2019.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 29 de novembro de 2018.



JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCO ANTONIO CARVALHO FAVACHO: 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLEUERSON DOS SANTOS SAMPAIO: 



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: **05.577.254/0001-90**
ENDEREÇO: **RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº: 1.405** BAIRRO: **S. TEREZINHA**
CIDADE: **Óbidos** CEP: _____ UF: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: **05.12.2018**

05.577.254/0001-90
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Rua Antonio Brito de Souza, 1405
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

17/12/18
Gente



B



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: S. M. Ribeiro e cia Ltda
CNPJ: 07.439.605/0001-22
ENDEREÇO: Rua Pedro Alvaros Cabral Nº: s/n. BAIRRO: cidade nova
CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 800,00	RS
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 100,00	RS
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 17/10/18

07.439.605/0001-22
Matriz
S. M. RIBEIRO & CIA LTDA
Rua Pedro Alvaros Cabral, s/n
Cidade Nova - CEP: 68250-000
Óbidos - Pará

17/10/18
S. M. R.



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: PORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
 CNPJ: 14133250000104
 ENDEREÇO: TV. ZUI BARBOSA - SALA "A" Nº: 300 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68200000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 336,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/10/2018

141332500002-91
 PORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
 Rua Dr. Picanço Diniz nº 300
 Lourdes - CEP: 68200-000
 Carimbo e assinatura da empresa

17/12/18
 G. M. K.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 797/18 processo nº 401/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 28 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Ado, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Ado, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 28 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Ado, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 401/2018-PMO/SEMED

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg, visando o atendimento das Escolas da Rede Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, do município de Óbidos, durante o ano letivo de 2019, através do Fundo Municipal de Educação - FME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.051 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.054 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Óbidos, 28 de 12 de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:05
Dia: 28 / 12 / 2018
Recebido por: OB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	28/12/2018	0587/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
02/01/2018	004/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	02	01	19				
SEMPOF	02	01	19				
GABINETE DO PREFEITO	02	01	19				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA – CEP: 68.250-000



OF/587/2018-SEURBI

Óbidos - PA, 28 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
Protocolo nº	004/2019
Recebido em	12:28 horas
Dia	02 / 01 / 2019
Recebido por	

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada em **Fornecimento de Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) e Vasilhames**, para o exercício no ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames , para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 6.818,33 (seis mil oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) , o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019.

2 - Solicitante					
2.1 Secretarias:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAP.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza	Nº:	s/n		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2- Secretário (a) Municipal:	Marco Antonio Maciel Pinto				
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87	Data de Expedição:			
RG:	2097696	Expedição:	Órgão Expedidor	SSP-PA	
End.:	Trav. Doutor Machado	Nº:	239		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Decreto nº:	0478	Data/ano	01/07/2017		
CPF:	761.586.242-68	Data de Expedição:	04/02/2016		
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/P A
End.:	Trav.: 06	Nº:	67		
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
3.2 Fiscal	Tenilson Santos da Silva				
Decreto nº:	1.122	Data/ano	14/09/2012		
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:	01/2007		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000



RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/P A
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local	Os bens deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	--

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, a fim de atender as necessidades e demandas desta secretaria.



6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	EMPRESA (A)	EMPRESA (B)	EMPRESA (C)	Valor Unitário (média)	Valor Total do Item
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP)	Unid.	55	R\$ 90,00	R\$80,00	R\$ 86,00	R\$ 85,33	R\$ 4.693,33
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	15	R\$ 175,00	R\$100,00	R\$ 150,00	R\$ 141,67	R\$ 2.125,00
VALOR TOTAL								R\$ 6.818,33

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - **Local para entrega**);
- A Empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgão fiscalizadores.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal,



	nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;



e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Serviços

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;





11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- m) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;



- | | |
|----|---|
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato; |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Óbidos/Pará, 19 de dezembro de 2018.

Marco Antônio Maciel Pinto
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto N°006/2017

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 015/2018-SEURBI, de 28 de dezembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **Fornecimento de Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) e vasilhames.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Gás liquefeitos de Petróleo (GPL), e vasilhames, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Queila Pinheiro dos Santos**, portador do CPF nº 761.586.242-68 e RG nº 4837961-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 0478/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 111307-1, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de Gás liquefeitos de Petróleo (GPL), e vasilhames, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituída em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor **Tenilson Santos da Silva**, portador do CPF nº 003.312.222-99 e RG nº 6027804-PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 1.122/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 112320-3.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.250-000



III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

Marco Antônio Maciel Pinto
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Queila Pinheiro dos Santos: Queila Pinheiro dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

Tenilson Santos da Silva: Tenilson Santos da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: **05.577.254/0001-90**
ENDEREÇO: **RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA** Nº: **1.405** BAIRRO: **S. TEREZINHA**
CIDADE: **Óbidos** CEP: UF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05/17/2018

05.577.254/0001-90
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Rua Antonio Brito de Souza, 1405
Santa Terezinha - CEP. 68.250-000
Óbidos - Pará

Carimbo e assinatura da empresa



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: S. M. Ribeiro e cia Ltda
 CNPJ: 07.439.605/0001-22
 ENDEREÇO: Rua Pedro Alveres Cabral Nº: s/n. BAIRRO: cidade nova
 CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 8000	R\$
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 10000	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 17/10/18

07.439.605/0001-22
 Matriz
 S. M. RIBEIRO & CIA LTDA
 Rua Pedro Alveres Cabral, s/n
 Cidade Nova - CEP: 68250-000
 Óbidos - Pará



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
 CNPJ: 14133250000104
 ENDEREÇO: Rua Rui BARBOSA - SALA "A" Nº: 300 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 236,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/10/2018

141332500002-91
MORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME
 Rua Dr. Picanço Diniz, nº 586
 Lourdas - CEP 68.250-000
 Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu Eds, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 04 de Janeiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de
seu cargo. Eu Eds, responsável pelo setor de protocolo, o
escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 04 de Janeiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr.
Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



PROCESSOS Nº 004/2018-PMO/SEURBI

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Intreg. Rural.
04.122.0008.2026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Intreg. Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, 04 de 01 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	08:41
Dia:	04 / 01 / 2019
	Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	02/01/2019	002/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
03/01/2019	007/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG - VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG , A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	03	01	19				
GABINETE DO PREFEITO	03	01	19				
SEMPOF	03	01	19				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



Ofício nº 002/2019-SEMAD

Óbidos (PA), 02 de janeiro 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Nesta.

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	007/2019
Recebido as	11:02 horas
Dia	03 / 01 / 2019
Recebido por	

Com os cumprimentos de estilo, vimos informar a necessidade de contratação de Empresa especializada no fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG – VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG** para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, para o exercício do ano de 2019.

Para atender a essa necessidade, encaminhamos-lhe o Termo de Referência com Pesquisa de Preço, em anexo, e requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório e possível contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 Kg. Na certeza que Vossa Excelência, certamente, irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

Certos do seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA	
1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG – VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG , a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Humano – SEMAD.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 2.756,33 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) com base na pesquisa de preços da Secretaria Municipal de Saúde
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante	
2.1 Secretária:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ:	05.131.180/0001-64
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves
Bairro:	Centro
CEP:	68.250-000
Nº:	338
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
2.2 Secretário(a) Municipal:	Genevaldo Gomes de Araújo
Decreto nº:	0547
CPF:	195.556.872-34
RG:	4795992
End.:	Travessa Liberdade
Bairro:	Centro
CEP:	68.250-000
Data/ano:	03/07/2018
Data de Expedição:	
Expedição:	
Órgão Expedidor:	PC/PARÁ
Nº:	333
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará

3 - Os Fiscais	
3.1 Fiscal	Waldirene de Sousa Barros - SEMAD
Decreto nº:	147/2011
CPF:	814.911.152-20
RG:	3470313
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves
Bairro:	Terezinha
CEP:	68.250-00
Data/ano:	01/06/2011
Data de Expedição:	
Expedição:	22/07/96
Órgão Expedidor:	SSP/PA
Nº:	1260
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo/Comissionado – Portaria nº 0380/2018
3.2 Fiscal	Daiana Gleycy Soares Ferreira
Decreto nº:	758/2018
CPF:	001.442.672-36
RG:	5438228
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida
Bairro:	Santa Terezinha
CEP:	68.250-00
Data/ano:	18/12/2018
Data de Expedição:	
Expedição:	12/04/2016
Órgão Expedidor:	PC/PA
Nº:	520
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
Situação Funcional:	() Contratado ou () Efetivo (x) Comissionado
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos produtos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de





Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



- referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens					
Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa

Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg – Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg para suprir o consumo anual de todos os setores, que prestam serviços para Administração Pública Municipal, tendo em vista a utilização para copa e cozinha de cada departamento, propendendo dar plenas condições ao trabalho administrativo, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos				
Item	Descrição do Produto	Quant	Valor Médio R\$	
			Unitário	Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg	24	R\$ 85,33	R\$ 2.048,00
02	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg	05	R\$ 141,67	R\$ 708,33
Valor total estimado				R\$ 2.756,33

7 - Da Fonte de Recurso

SEMAD Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

As despesas dos objetos deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

- 8 - Obrigações**
- 8.1 Obrigações da CONTRATADA**
- A **CONTRATADA** obriga-se a:
- a) Cumprir fielmente o Contrato, de forma que os produtos contratados sejam fornecidos com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Permitir que a contratante, sempre que lhe convier, fiscalize, acompanhe ou realize auditorias





	com respeito ao fornecimento dos produtos.
c)	Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela contratante, contendo o número do contrato administrativo e da licitação.
d)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e)	Comprovar, sempre que solicitado pela contratante, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição ao pagamento do valor faturado;
f)	Executar o objeto deste termo de referência de acordo com as condições e prazos determinados pela contratante, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas com tributos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais, mão de obra, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;
g)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega dos Itens, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
h)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 05 (cinco) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
i)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
j)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
l)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do objeto; por meio de emissão de Ordem de Fornecimento.
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento devidamente assinada e data pelo Secretário(a) 2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
j)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
----	--



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



- | | |
|----|--|
| b) | Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação; |
| c) | Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo; |
| d) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação; |
| e) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; |

10- Das Condições de Pagamento

- | | |
|----|--|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do objeto será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária. |
| c) | Só serão pagos os valores referentes a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante Nota(s) Fiscal(ais) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |
| d) | Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas; |
| e) | As despesas de frete, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006; |
| i) | A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei; |
| l) | A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês; |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



- | | |
|----|--|
| m) | O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo; |
| n) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação; |
| o) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato; |
| p) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

11 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

13 - Anexos

As Pesquisas de Mercado
Estimativa de Preço
Portaria nº 005/2019 nomeando Fiscais de Contrato.

Óbidos/PA, 02 de janeiro de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo.
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 005, de 02 de janeiro de 2019.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto da Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG – VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Humano – SEMAD;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Waldirene de Sousa Barros, portador do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, servidor público Efetivo, nomeada pelo Decreto nº. 147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria nº 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1.260, Bairro: Santa Terezinha, Cidade/PA, Fone: (93) 99147-6594 e e-mail: walsousab@gmail.com.

Daiana Gleicy Soares Ferreira, portador do CPF nº 001.422.672-36 e RG nº 5438228-PC/PA, servidora pública Comissionada, nomeada pelo Decreto nº. 0758/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, escolaridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Idelfonso de Almeida, nº520, Bairro: Santa Terezinha, Cidade/PA, Fone: (93) 99164-9395 e e-mail: daianabebeto@gmail.com.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANOS, em 02 de janeiro de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Decreto nº 0547/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Waldirene de Sousa Barros): Waldirene de Sousa Barros.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Daiana Gleicy Soares Ferreira): Daiana Gleicy Soares Ferreira.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
 CNPJ: 05.577.254/0001-90
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº: 1.405 BAIRRO: S. TEREZINHA
 CIDADE: Óbidos CEP: UF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05/12/2018

05.577.254/0001-90

BRAGA & TEIXEIRA LTDA

Rua Antonio Brito de Souza, 1405

Santa Terezinha - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará



B

PESQUISA DE PREÇOS



EMPRESA: S. M. Ribeiro e cia Ltda
CNPJ: 07.439.605/0001-22
ENDEREÇO: Rua Pedro Alveres Cabral Nº: S/N. BAIRRO: Cidade Nova
CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 80,00	R\$
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 100,00	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 17/10/18

07.439.605/0001-22
Matriz
S. M. RIBEIRO & CIA LTDA
Rua Pedro Alveres Cabral, s/n
Cidade Nova - CEP: 68250-000
Óbidos - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: PORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
CNPJ: 14133250000104
ENDEREÇO: AV. ZUI BARBOSA - SALA "A" Nº: 300 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250000 UF: PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 236,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/10/2018

14133250,0002-91
PORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-M
Rua Dr. Vicanço Diniz, nº 586
Lourdes - CEP 68.250-000
Óbidos - Pa.
Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD



Pesquisa de preço realizada pela SEMSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg	UND	24	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 86,00	R\$ 85,33	R\$ 2.048,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg	UND	5	R\$ 175,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 141,67	R\$ 708,33
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$	2.756,33

Empresa A - BRAGA & TEIXEIRA LTDA

Empresa B - S. M. RIBEIRO E CIA LTDA

Empresa C - CORINO DA SILVA GUERREIRO NETA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 03 de Janeiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ado, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 03 de Janeiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 007/19 processo nº 006/2019. Eu Ado, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 03 de Janeiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olivera, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 03 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Raimundo de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 10 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.

Eu Adel, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 10 de Janeiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Adel, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 10 de Janeiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 006/2019-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 Kg – Vasilhame de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 Kg, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

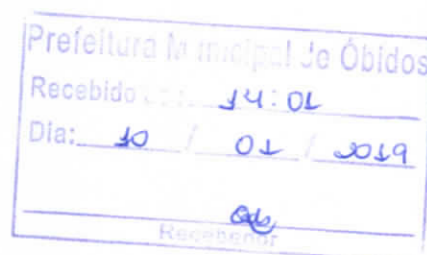
04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Óbidos, 10 de 01 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	14/01/2019	012/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
14/01/2019	035/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13 KG E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) - 13 KG, QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	14	01	19				
SEMPOF	14	01	19				
GABINETE DO PREFEITO	14	01	19				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 035/2019
Excelência nº 12:45 horas
Dia 14 / 01 2019
.....
Recebido



Ofício Nº 012/2019-SEMCULT/PMO

Óbidos, 14 de janeiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Fornecimento de Gás de Cozinha para a SEMCULT 2019.

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.^a, que consta em nossos registros à existência da necessidade de fazermos Aquisição de Materiais Permanentes (Gás de Cozinha) para o exercício do ano de 2018.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório na Aquisição de Materiais Permanentes (Gás de Cozinha) para a SEMCULT.

Certamente, em pesquisa realizada junto as empresas da cidade e região, chegou-se ao valor estimado de **RS 995,00** (novecentos e noventa e cinco reais), conforme planilha de especificação, quantitativo e custo, em anexo.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,


Eduardo Henrique Chaves Dias
Dec. Nº 039/18
Sec. Municipal de Cultura
e Turismo.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás e vasilhames para a PMO/SEMCULT no ano 2019.

1 - Objeto

1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS Liquefeitos de Petróleo (GLP) de 13 kg e Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) – 13 kg, que atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO no decorrer de 2019.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais), o valor estimado, foi obtido com base nas pesquisas realizada pela SEMSA em anexo.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante

2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães	Nº:	S/Nº		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
2.2 Secretário(a) Municipal:	Eduardo Henrique Chaves Dias				
Decreto nº:	039/2018	Dada/ano	08/01/2018		
CPF:	227.085.962-68	Data de Expedição:			
RG:	1677477	Expedição:	23/05/2017	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Elói Simões	Nº:	162-A		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail:	adv.eduardodias01@gmail.com		

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa	Formação:	Graduação em Adm. Empresas		
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo	Matricula:	114.863-1		
Decreto nº:	0166/2018	Dada/ano	10/02/2017		
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos	Nº:	498		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail:	Jeter.barbosa.jlb@gmail.com		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
3.2 Fiscal	Junisson do Amaral Rodrigues	Formação:	Ensino Médio Completo		
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8		
Decreto nº:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos materiais ou produtos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos ou materiais fornecidos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços

Local						Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT					
End.:	Rua Ildefonso Guimarães				Nº:	S/N					
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos		Estado:	PA					
CEP:	68.250-000										
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.											

5 - Justificativa do Produto ou Serviço

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, necessita de produtos e materiais domésticos que ajudem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, realiza mensalmente diversos eventos culturais, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;

Considerando que tais necessidades de atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais);

Ednis



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

É que solicitamos a V. Exc.^a, a autorização para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento dos produtos de Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) de 13 Kg e Vasilhames de Gás Liquefeitos (GLP) de 13 Kg, que atenderão as necessidades Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO no ano de 2019.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	GAS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG;	UND	10	R\$ 85,33	R\$ 853,33
02	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) DE 13 KG.	UND	01	R\$ 141,67	R\$ 141,67
Valor Mensal (média)->				R\$ 227,00	R\$ 995,00

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços;
- Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens ou serviços);
- Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 06 (seis) horas, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.

Edin



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
j)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>revisar</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos produtos/materiais sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Ficará responsável em testar e aprovar os produtos ou materiais licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
b)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

d)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
g)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
h)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
i)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);
k)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
l)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Entrega dos Produtos e Serviços

a)	A entrega dos produtos deste Termo de Referência, conforme estabelecido pela CONTRATANTE ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
d)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens), ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 24 (vinte e quatro) horas após à entrega dos produtos ou serviços, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;

Edição



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos produtos/Serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária ou cheques administrativos.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 11 de janeiro de 2018.


Eduardo Henrique Chaves Dias

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto:039/2018



ESTIMATIVA - 2019

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG

ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Empresa A - Braga & Teixeira Ltda	Empresa B - S. M. RIBEIRO & CIA LTDA	Empresa D - Corino da Silva Guerreiro Neto - ME	Valor Médio Unitário	Valor Médio Unitário
1.1	GAS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG;	10	UND	90,00	80,00	86,00	85,33	853,33
1.2	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) DE 13 KG.	01	UND	175,00	100,00	150,00	141,67	141,67
VALOR TOTAL DO LOTE 01		11		265,00	180,00	236,00	227,00	995,00

Óbidos, 11 DE JANEIRO DE 2018

PMO/SEMCULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 003/2019-SEMCULT, 14 de janeiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de GAS, que atenderão as demandas do PMO/SEMCULT em 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos entre fornecedor/prestador de serviço e PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820 SSP/PA, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional nº 114863-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor, Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893-PC/PA, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 14 de janeiro de 2019.

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 039/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

: Jeter Luiz Reis Barbosa

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

: Junisson do Amorim Rodrigues



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
 CNPJ: 16.131.250.0001-04
 ENDEREÇO: R. TUL BARBOSA - SALA "A" Nº: 300 BAIRRO: PENTECOSTE
 CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68250000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 236,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/10/2018

16.131.250,0002-98
 CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME
 Rua Dr. Picanço Diniz: nº 586
 Lourdes - CEP 68.250 - 000
 Carimbo e assinatura da empresa



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
 CNPJ: 05.577.254/0001-90
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº: 1405 BAIRRO: S. TEREZINHA
 CIDADE: Óbidos CEP: _____ UF: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 05.17.2018


05.577.254/0001-90
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
 Rua Antonio Brito de Souza, 1405
 Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
 Óbidos - Pará
Carimbo e assinatura da empresa



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: S. M. Ribeiro & cia Ltda
 CNPJ: 07.439.605/0001-22
 ENDEREÇO: Rua Pedro Alveres Cabral Nº: s/n. BAIRRO: cidade de Nova
 CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 80,00	R\$
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 100,00	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 17/10/18

07.439.605/0001-22
 Matriz
 S. M. RIBEIRO & CIA LTDA
 Rua Pedro Alveres Cabral, s/n
 Cidade Nova - CEP: 68250-000
 Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 14 de Janeiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 14 de Janeiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 035/19 processo nº 029/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 14 de Janeiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 14 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 029/2019-PMO/SEMCULT



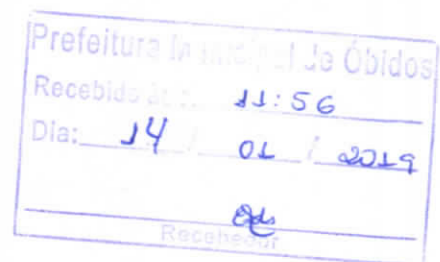
Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (glp) DE13 Kg e vasilhames de gás liquefeito (GLP) – 13 Kg, que atendera as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
- 1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
- 12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.**
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.**

Óbidos, 14 de 01 de 2019.

ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.e,e.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 010/2019/PMO para **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 14 de janeiro de 2019.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 1.553, 01 de Setembro de 2017.

“Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV

CONSIDERANDO o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto nº. 5.504/2005, de 05/08/05.

CONSIDERANDO conclusão do Curso de Formação de Pregoeiro por servidores do quadro de provimento efetivo desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora efetiva **MARISA MOUSINHO MODA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeira nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto nº. 5.450, de 31/05/05, Decreto nº. 5.504, de 05/08/05 e Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**.

Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:

- I - FRANCISCO BARROS DA SILVA;
- II - ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;
- III - HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR;
- IV - EDILENON PINTO VIEIRA.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 3º. A Pregoeira está autorizada a requisitar técnicos que a auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas na PORTARIA Nº 0018, 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Setembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°: 344/2018; 357/2018; 391/2018; 401/2018; 004/2019; 006/2019 e 029/2019/PMO.


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2019/PMO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

REQUERENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SEMSA/ SEMA/ SEMAB/ SEMED/ SEURBI/ SEMPAP/ SEMAD/ SEMCULT.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município.

Óbidos (PA), 15 de janeiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 039/2019-CPL

Óbidos (PA), 16 de janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº: 344/2018; 357/2018; 391/2018; 401/2018; 004/2019; 006/2019 e 029/2019/PMO, que tratam do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2019/PMO, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do Processo Administrativo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de Parecer, em especial sobre as minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria 1.553/2017

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA: 16/01/2019

ASSUNTO: Pedido de Distribuição

p/Dr. Magno nesta data

Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 344/2018, 357/2018,
391/2018, 401/2018, 004/2019; 006/2019 e 029/2019/PMO.

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SEMSA**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – **SEMPAR**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – **SEMAD** e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – **SEMCULT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº: 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 293.929,00 (Duzentos e noventa e três mil novecentos e vinte e nove reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas Secretarias.

2.2. As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.
cplicitacaopmo@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **xx / xx / 201x às 0x:00hs**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: _ / _ / _ HORA: _ H _ MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: _ / _ / _ HORA: _ H _ MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) **Preço de cada item e total da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;**
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 7.3. **Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**
- 7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 7.7. **Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o item 02 constante na planilha de valores do Termo de Referência Anexo I deste edital é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.**
- 7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e:

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, no Diário Oficial dos Municípios do Pará e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Apresentar o Certificado da Agencia Nacional de Petróleo – ANP.
- c) Autorização do corpo de bombeiros.
- d) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$
$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$
$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.
- 10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.
- 10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.
- 10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.
- 10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.
- 10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.
- 10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.
- 10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.000.32.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2076 - Manutenção das Atividades da SEMA;
33.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.051 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.054 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

04.122.0008.2026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.30.00 – Material de Consumo.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro classificado para os lotes e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente a empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital:

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO por meio de suas Secretarias, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do Contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. A entrega do Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames, objeto da presente licitação, deverão ser efetuados para os fiscais, nos endereços, prazos e horários mencionados no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.3. A Prefeitura e Secretarias serão rigorosas na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. A contratada deverá entregar os itens da Licitação no prazo constante no termo de referência e minuta de contrato deste edital.

16.5. Após a entrega do objeto pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS, disporá de um período de até 02 (dois) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SECRETARIAS, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02(dois) dias úteis.

16.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.11. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



17.1. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de OBIDOS, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de Pagamento estão dispostas na Minuta do Contrato Anexo VI e Termo de Referência deste Edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.6. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nas referidas Secretarias, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de **08h** as **13h** de segunda à sexta-feira.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.15. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de **08h** as **13h** de segunda à sexta-feira.

24.16. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.18. **As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.**

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeira da PMO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES de 13 Kg**

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para a aquisição de para fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.**

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	Unid.	3.227	R\$ 85,33	R\$ 275.370,67
2	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	131	R\$ 141,67	R\$ 18.558,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 293.929,00

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa para o Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **Termo de Referência** enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – A(s) Contratante(s) encaminhará (ão) à Contrata a Ordem de Fornecimento (O.F).

5.2 – A(s) Contratada(s), após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Fiscal Mencionando no Item 5.5 da Prefeitura ou Secretarias, terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para realizar a entrega dos Produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.3 – A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) deste Termo nos Locais indicados no item 5.5, respeitando o endereço de cada Secretaria solicitante.

5.4 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.2 por no máximo mais 48 (quarenta e oito) horas, desde que comunique à solicitante por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes à data Prevista para a entrega do Objeto, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.5 – A contratada deverá entregar o objeto deste Termo de Referência, das 08h às 13h, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, no prazo de até 02 (dois) dias corridos para os seguintes fiscais e nos seguintes endereços:

a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**

End.: Rua Almirante Barroso, nº: 330, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.

Os fiscais designados através da Portaria nº: 065/2018 – SEMSA, de 29 de outubro de 2018: **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, residente na Rua Justo Chermont, nº: 1.439, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA e **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, servidora efetiva, portadora do CPF: 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 023232-7;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA:**

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº: 259, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.

Os fiscais designados através da Portaria nº:005/2018 – SEMA, de 06 de dezembro de 2018: **PATRICIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional nº 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 382/2010 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Superior, Matrícula Funcional nº. 112973-2;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB:**

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.

Os fiscais designados através da Portaria nº: 016/2018, de 14 de dezembro de 2018: **Ana Cristina Castro dos Santos**, portadora do CPF nº: 625.078.932-49 e RG nº:3457966 PC/PA, servidora pública efetiva nomeada pelo Decreto nº: 123/2002 – PMO, Ensino Médio Completo, residente na Travessa Princesa Isabel, nº:127, Bairro: Fátima, Óbidos/PA, E-mail: catsantos26@yahoo.com.br e **Paulo Henrique da Silva Gomes**, portador do CPF nº:430.732.202-91 e RG nº:1740287 – PC/PA, servidor público efetivo nomeado pelo Decreto nº: 036/06 – PMO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Escolaridade: Ensino Superior Completo, residente na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Travessa Mendonça Furtado, n°: 69, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail: paulopehaga@gmail.com;

d) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**

End.: Travessa Rui Barbosa, n°: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.

Os fiscais designados através da Portaria n°: 0100/2018 – SEMED-GS, de 29 de novembro de 2018: **MARCO ANTÔNIO CARVALHO FAVACHO**, servidor temporário comissionado, portador do CPF n°: 402.679.382-68 e RG n°: 550940 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar nomeado através do Decreto n°: 0577/2018-PMO, Matrícula Funcional n°:122640-1 e **CLEUERSON DOS SANTOS SAMPAIO**, servidor efetivo, portador do CPF n°: 738.982.362-34 e RG n°: 4045514 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de Almoxarife, nomeado através do Decreto n°:114/2002-PMO, Matrícula Funcional n°:103395-6;

e) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**.

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

Os fiscais designados através da Portaria n°: 015/2018 – SEURBI, de 28 de dezembro de 2018: **Queila Pinheiro dos Santos**, servidora efetiva, portadora do CPF n°:761.586.242-68 e RG n°:4837961 – PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto n°:0478/2018 – PMO, Matrícula Funcional n°:111307-1 e **Tenilson Santos da Silva**, servidor efetivo, portador do CPF n°:003.312.222-99 e RG n°:6027804 – PC/PA, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto n°:1.122/2012 – PMO, Matrícula Funcional n°:112320-3.

f) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**.

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:338, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

Os fiscais designados através da Portaria n°: 005/2019, de 02 de janeiro de 2019,: **Waldirene de Sousa Barros**, servidora efetiva, portadora do CPF n°: 814.911.152 – 20 e RG n°:3470313 – PC/PA, servidora pública efetiva, nomeada pelo Decreto n°:147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria n°:0380/2018-PMO, Escolaridade: Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:1.260, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone: 93- 99147-6594, E-mail: walsousab@gmail.com e **Daiana Gleicy Soares Ferreira**, servidora temporária comissionada, portadora do CPF n°:001.422.672-36 e RG n°:5438228 – PC/PA, nomeada pelo Decreto n°:0758/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Idelfonso de Almeida, n°:520, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone:93- 99164-9395, E-mail: daianabebeto@gmail.com.

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**:

End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Os fiscais designados através da Portaria nº: 003/2019 - SEMCULT, de 14 de janeiro de 2019: **Jeter Luiz Gois Barbosa**, portador do CPF nº:402.718.382-72 e RG nº:2281820 – SSP/PA, servidor temporário comissionado, ocupante do cargo: Secretário Adjunto de Cultura e Turismo – Decreto nº:0166/2018, escolaridade: Graduação em Adm. de Empresas, residente na Travessa Juraci Matos , nº:498, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:114.863-1 e **Junisson do Amaral Rodrigues**, servidor público efetivo, portador do CPF nº:764.117.612-72 e RG nº:4534893-PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Decreto nº:180/2009, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua Felipe Patroni, nº:322, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:111.138-8.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação é de **R\$ 293.929,00 (Duzentos e noventa e três mil novecentos e vinte e nove reais)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante nos Processos administrativos, elaborados com base nos orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e fundos por meio de pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1–**Provisoriamente**, até 02 (dois) dias após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada.

7.1.1.1-Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, valor, marca ou produto diferente do que foi apresentado na Proposta Consolidada, a Solicitante deverá notificar por escrito à empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de notificação.

7.1.2–**Definitivamente**, após ter sido aprovado na verificação no subitem 7.1.1.

7.1.3 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado à pessoa mencionada no item 5.5, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.5** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo previsto no item 7.1.1.1.

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração seus pedidos, no prazo máximo previsto no item 5.4 deste termo, assim como, obedecer ao que está previsto no mesmo;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

8.1.10 – A Contratada deverá fornecer os Materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgãos fiscalizadores.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado no item 7.1.1, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos previsto no item 7.1.2;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.5;

10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.5, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.

10.1.1 - O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias solicitantes, no prazo de **30 (trinta) dias**, contando a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário acompanhado da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de Regularidades Fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizados, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária ou cheque administrativo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas com as aquisições de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO.

13.1 – A Fiscalização da Contração será exercida por um representante indicado no item 5.5, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.5, ficará responsável em informar com 30 (trinta) dias de antecedência do Término do Contrato ao(a) Gestor(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, autuado sob o nº **010/2019/PMO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Apresentar no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX- XXXXXX – CEP: 68.250-
000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo
(a) Sr., XXXXXXXX, portador (a) do CPF: XXXXXXXX e RG: XXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX –
XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade
nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente
individuidas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos
autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento
contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei
Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente,
pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela (s) Secretaria (s) em epígrafe, conforme planilha abaixo.

Item	Especificação	Und.	Marca	Valor Unit. Licitado	Valor Total Licitado

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.000.32.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2076 - Manutenção das Atividades da SEMA;
33.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.051 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.054 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

04.122.0008.2026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário, acompanhada da Ordem de fornecimento e Termo de Recebimento, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência em conta bancária.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital n°. 013/2017, obrigando-se ainda a:
- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
 - b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
 - c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das Secretarias.
 - e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
 - f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

g) Entregar objeto deste contrato no prazo de até 02 (dois) corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente datadas e atestadas.

h) A contratada deverá entregar as recargas e botijões de gás nas Sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados municipais, estaduais e federais, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**

End.: Rua Almirante Barroso, nº: 330, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA:**

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº: 259, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB:**

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**

End.: Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI e**
Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR.**

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD.**

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT:**

End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.

i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;

l) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.

m) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias.

n) A contratada deverá possuir estoque para atender às demandas das secretarias que se fizerem necessárias.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;

b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Fiscais designados através da Portaria nº: 065/2018 – SEMSA, de 29 de outubro de 2018: **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, residente na Rua Justo Chermont, nº: 1.439, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA e **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, servidora efetiva, portadora do CPF: 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 023232-7;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**:

Fiscais designados através da Portaria nº:005/2018 – SEMA, de 06 de dezembro de 2018: **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional nº 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 382/2010 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Superior, Matrícula Funcional nº. 112973-2;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**:

Fiscais designados através da Portaria nº: 016/2018, de 14 de dezembro de 2018: **Ana Cristina Castro dos Santos**, portadora do CPF nº: 625.078.932-49 e RG nº:3457966 PC/PA, servidora pública efetiva nomeada pelo Decreto nº: 123/2002 – PMO, Ensino Médio Completo, residente na Travessa Princesa Isabel, nº:127, Bairro: Fátima, Óbidos/PA, E-mail: catsantos26@yahoo.com.br e **Paulo Henrique da Silva Gomes**, portador do CPF nº:430.732.202-91 e RG nº:1740287 – PC/PA, servidor público efetivo nomeado pelo Decreto nº: 036/06 – PMO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Escolaridade: Ensino Superior Completo, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº: 69, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail:paulopehaga@gmail.com;

h) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**

Fiscais designados através da Portaria nº: 0100/2018 – SEMED-GS, de 29 de novembro de 2018: **MARCO ANTÔNIO CARVALHO FAVACHO**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº: 402.679.382-68 e RG nº: 550940 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar nomeado através do Decreto nº: 0577/2018-PMO, Matrícula Funcional nº:122640-1 e **CLEUERSON DOS SANTOS**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

SAMPAIO, servidor efetivo, portador do CPF nº: 738.982.362-34 e RG nº: 4045514 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de Almoxarife, nomeado através do Decreto nº:114/2002-PMO, Matrícula Funcional nº:103395-6;

- i) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**.

Fiscais designados através da Portaria nº: 015/2018 – SEURBI, de 28 de dezembro de 2018: **Queila Pinheiro dos Santos**, servidora efetiva, portadora do CPF nº:761.586.242-68 e RG nº:4837961 – PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº:0478/2018 – PMO, Matrícula Funcional nº:111307-1 e **Tenilson Santos da Silva**, servidor efetivo, portador do CPF nº:003.312.222-99 e RG nº:6027804 – PC/PA, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº:1.122/2012 – PMO, Matrícula Funcional nº:112320-3.

- j) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**.

Fiscais designados através da Portaria nº: 005/2019, de 02 de janeiro de 2019,: **Waldirene de Sousa Barros**, servidora efetiva, portadora do CPF nº: 814.911.152 – 20 e RG nº:3470313 – PC/PA, servidora pública efetiva, nomeada pelo Decreto nº:147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria nº:0380/2018-PMO, Escolaridade: Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:1.260, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone: 93- 99147-6594, E-mail: walsousab@gmail.com e **Daiana Gleicy Soares Ferreira**, servidora temporária comissionada, portadora do CPF nº:001.422.672-36 e RG nº:5438228 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº:0758/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Idelfonso de Almeida, nº:520, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone:93- 99164-9395, E-mail: daianabebeto@gmail.com.

- k) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**:

Fiscais designados através da Portaria nº: 003/2019 - SEMCULT, de 14 de janeiro de 2019: **Jeter Luiz Gois Barbosa**, portador do CPF nº:402.718.382-72 e RG nº:2281820 – SSP/PA, servidor temporário comissionado, ocupante do cargo: Secretário Adjunto de Cultura e Turismo – Decreto nº:0166/2018, escolaridade: Graduação em Adm. de Empresas, residente na Travessa Juraci Matos , nº:498, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:114.863-1 e **Junisson do Amaral Rodrigues**, servidor público efetivo, portador do CPF nº:764.117.612-72 e RG nº:4534893-PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Decreto nº:180/2009, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua Felipe Patroni, nº:322, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:111.138-8.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do Objeto do presente contrato serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS por meio de suas Secretarias e fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº: 010/2019/ PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de expediente serão de XX/XX/2019 à XX/XX/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos-PA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: **010/2019/ PMO**, do tipo “Menor Preço Por Item”

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº: 010/2019/PMO**;

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte/frete, seguros e embalagem até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação nº. 013/2019.

Processos: nº. 344/2018/PMO/SEMSA, 357/2018/PMO/SEMA, 391/2018/PMO/SEMAB,
401/2018/PMO/SEMED, 004/2019/PMO/SEURBI, 006/2019/PMO/SEMAD,
029/2019/PMO/SEMCULT

Interessados: SEMSA, SEMA, SEMAB, SEMED, SEURBI, SEMAD e SEMCULT

Procedência: Pregoeira

Assunto: Análise de edital e minuta de contrato – Pregão Presencial nº 010/2019/SEMSA,
SEMA, SEMAB, SEMED, SEURBI, SEMAD e SEMCULT

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

I - RELATÓRIO

Versa o presente sobre a solicitação da Pregoeira da PMO, no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre os Processos Administrativos n.º 344/2018/PMO/SEMSA, 357/2018/PMO/SEMA, 391/2018/PMO/SEMAB, 401/2018/PMO/SEMED, 004/2019/PMO/SEURBI, 006/2019/PMO/SEMAD, 029/2019/PMO/SEMCULT, que trata do Pregão Presencial n.º 010/2019/SEMSA, SEMA, SEMAB, SEMED, SEURBI, SEMAD e SEMCULT, para contratação de Pessoa Jurídica Especializada para “fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13Kg e Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das secretarias acima interessadas”.

O Processo Administrativo iniciou por solicitação dos Secretários Municipais, através dos ofícios correspondentes, encaminhando em anexo os seguintes documentos: “1 – Ofícios; 2 – Termos de Referência; 3 – Portarias; 4 - Pesquisas de Mercado das empresas; 5 – Termos de Reserva Orçamentária; 6 – Autorização para abertura do processo licitatório; 7 – Autuação e 8 – Minuta de Edital de Licitação”.

Foram apresentadas 03 (três) pesquisas de mercado, através das empresas: “BRAGA & TEIXEIRA LTDA, S. M. RIBEIRO & CIA LTDA e CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME”, as quais forneceram dotações específicas.

A Pregoeira da PMO encaminhou para análise os seguintes documentos: “Minuta do Edital de Licitação e seus anexos de I a VII, neste constando a minuta do contrato”.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumprido esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

O objeto da licitação visa a contratação de pessoa jurídica para "fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13Kg e Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das secretarias acima interessadas", conforme especificações constantes no termo de referência.

A licitação na modalidade pregão presencial à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação tipo menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) Economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) Desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) Rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

A despeito da modalidade Pregão podemos destacar que:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (grifo nosso)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF n.º: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A esse respeito o Acórdão n.º. 265/2014 demonstra que: "utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

(...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto federal n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto n.º. 6.170, de 25 de julho de 2007, preveem a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, *in verbis*:

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

Em relação ao Edital observa-se que consta o objeto sucinto, as condições de participação, os critérios de julgamento, com disposições claras e objetivas, a modalidade da licitação, o tipo, a menção da Lei n.º. 8.666/1993, Lei n.º. 10.520/2002 e Lei n.º. 123/2006, bem como atende outras disposições de que trata a art. 40 da Lei n.º. 8.666/1993.

No tocante à **Minuta de Edital**, sucede a seguinte recomendação:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Recomendamos que sejam observadas as certidões que estejam com datas de validade próximas do vencimento, tendo em vista que, no ato de formalização do contrato as mesmas devem estar atualizadas.

Sobre a Minuta do Edital verifica-se o seu atendimento ao que determina o §2º do artigo acima, trazendo em seu anexo: “Termo de Referência; Declaração de Pleno Atendimento; Declaração de cumprimento ao art. 7 da CF/88; Modelo Declaração que tomou Conhecimento de todas as Informações; Modelo de Carta de Credenciamento; Minuta do Contrato Administrativo; Modelo de proposta comercial”.

A Minuta do Contrato atendeu a previsão dos artigos 54 a 59 da Lei n.º 8.666/93.

Atendida a recomendação acima, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opinamos pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, desde que atendida a recomendação constante deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS
MAGNO BIA
SARRAZIN
CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019

Assinado de forma
digital por CARLOS
MAGNO BIA SARRAZIN
Dados: 2019.01.16
13:16:33 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	16/01/2019	013/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
18/01/2019	053/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME DE 13 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONSELHOS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO CRAS E CREAS, BEM COMO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA , CADÚNICO E PROJETOS ASSISTENCIAIS, DENTRO DO QUE PRECONIZA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	18	01	19				
SEMPOF	18	01	19				
GABINETE DO PREFEITO	18	01	19				

ANOTAÇÕES



Proc n° 037/2019



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E- mail:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br –Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro
CEP : 68520.00 – Óbidos PA

Ofício n° 013/2019-Semdes

Óbidos (PA), 16 de Janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	053/2019
Recobido as	08:47 horas
Dia	18 / 01 / 2019
Recebido	

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório, Dotação Orçamentária e Fiscais de Contrato.

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar à necessidade de Contratação de Empresa especializada em **Fornecimento de Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) e Vasilhames** para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, para o exercício de 2019.

Encaminhamos o Termo de Referência e Valor total estimado, para análise e autorização de Vossa Excelência, para abertura de processo licitatório para o **Fornecimento de Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) e Vasilhames**. Certo que dará atenção ao pleito.

Solicitamos que determine à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Quanto à inclusão de Dotação Orçamentaria, se dá uma vez que o referido processo licitatório será para o Exercício de 2019.

Por fim, a Inclusão de Fiscais devido os mesmos ter sido designados para o Exercício de 2018. Diante disso, solicito outros fiscais para o Exercício



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E- mail:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br –Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro
CEP : 68520.00 – Óbidos PA



de 2019 e Portaria nº 015/2019-Semdes, de 16/01/2019, nomeando os fiscais do contrato.

Todas as ações e controle serão executados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Respeitosamente,

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
CNPJ: 15.494.605/0001-53



Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

PORTARIA Nº 015/2019-Semdes, de 16 de janeiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e finalizar a execução do contrato referente a Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) e Vasilhames.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **Leonel Brito de Andrade**, portador do RG nº 1822414 PC/PA E CPF nº 231.569.532-53, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Decreto de Nomeação nº 201/2002, Matrícula Funcional nº 060569-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da respectiva contratação, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e ou em seu impedimento, pelo servidor **Manoel Dílson da Rocha Barroso**, portador do RG nº 2282083 SSP/PA e CPF nº 709.193.212-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação nº 046/2002, Matrícula Funcional nº 060575-1.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, os recibos relativos aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA



Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

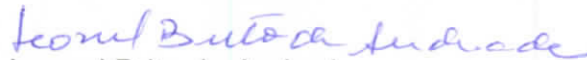
Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 16 de janeiro de 2019.


Izalina Alves da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Leonel Brito de Andrade**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Leonel Brito de Andrade
Fiscal de Contrato

Eu, **Manoel Dilson da Rocha Barroso**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Manoel Dilson da Rocha Barroso
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
 E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA
 (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG)

1 – Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS , bem como do Programa Bolsa Família, CADÚNICO e Projetos Socioassistenciais, dentro do que preconiza o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$19.633,33 (Dezenove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) obtido por meio de pesquisa de mercado pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019

2 - Solicitante	
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes	
CNPJ: 15.494.605/0001-53	
End.: Praça Barão do Rio Branco	Nº: S/Nº
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos
CEP: 68.250-000	Estado: Pará
2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva	
Decreto nº: 005/2017	Data/ano: 01/01/2017
CPF: 601.449.202-04	
RG: 1325309-3	Expedição: 23/01/1995
Órgão Expedidor: SP/AM	
End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C	Nº: S/N
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos
CEP: 68.250-000	Estado: Pará

3 - Os Fiscais	
3.1 Fiscal: LEONEL BRITO DE ADRADE	
Portaria nº 015/2019-SEMDES	Data/ano: 16/01/2019
CPF: 231.569.532-53	Escolaridade: Ensino Médio completo



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
 E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



RG: 1822414	Expedição: 29/05/2014	Órgão Expedidor: PC/PA
End: Trav. Dr. Machado		Nº: 474
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68250-000	Contato:93-991380211	Email:leonelbrito49@gmail.com
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		
3.2 Fiscal: MANOEL DILSON DA ROCHA BARROSO		
Portaria nº015/2019-SEMDES		Data/ano: 16/01/2019
CPF: 709.193.212-91	Escolaridade: Ensino Médio completo:	
RG: 2282083	Expedição: 20/06/2012	Órgão Expedidor: PC/PA
End.: Antônio Fernandes		Nº: 294
Bairro: Lourdes	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000	Contato:93-991129349	Email:manobelbarroso23@gmail.com
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificarão da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.	
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do produto fornecido. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;	
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;	
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;	
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;	

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
End.: Praça Barão do Rio Branco		Nº: S/N
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.		



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



5 - Justificativa do Fornecimento

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG** para suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

O material de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG** é necessário para preparação do: café, lanche e almoço oferecido aos usuários e beneficiários.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Empresa A: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
 Empresa B: CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME
 Empresa C: S. M. RIBEIRO & CIA LTDA

Itens	Descrição dos Produtos	UN D	QTD	Valor Unitário			Valor Unit. Médio	Valor Total
				Empresa A: BRAGA & TEIXEIRA LTDA	Empresa B: CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME	Empresa C: S. M. RIBEIRO & CIA LTDA		
01	Gás de Cozinha- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 13 kg botija em boa conservação, bem fechado e intacta dentro das normas nacional de petróleo ANP.	UN D	200	R\$ 87,00	R\$ 86,00	R\$ 80,00	R\$ 84,33	R\$16.866,67
02	Vasilhame de Gás Liquefeito GLP 13 kg	UN D	20	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 138,33	R\$2.766,67
Valor Total								R\$ 19.633,33



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



7 - Da Fonte de Recurso

2727	Fundo Municipal de Assistência Social.
08 122 0008 2059	Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.
08 241 0006 2060	Benefício de Prestação Continuada
08 243 0006 2061	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD/PBF
08 243 0006 2062	Manutenção do Conselho Tutelar.
08 243 0006 2063	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
08 243 0006 2064	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS.
08 243 0006 2065	Manutenção do Programa Primeira Infância.
08 244 0006 2066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
08 244 0006 2067	Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
08 244 0006 2068	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica- BPSB
08 244 0006 2070	Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
08 334 0006 2071	Apoio a Feira Empreendedora.
08 243 0006 2072	Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.
08 243 0006 2073	Manutenção do Projeto Escola de Música.
2828	Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.
08 243 0006 2074	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
08 243 0006 2075	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- Atender a contratante com objeto em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do objeto, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



	ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



- | | |
|----|---|
| a) | Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F) |
| b) | Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos(as) fiscais e Secretário(a) Municipal. |
| c) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; |
| d) | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; |
| e) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ; |
| f) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; |
| g) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento; |
| h) | Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens); |
| i) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |
| j) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE . |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação; |

9 - Entrega dos Materiais

- | | |
|----|---|
| a) | A entrega dos produtos GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG , deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ; |
| b) | A execução do fornecimento deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ; |
| c) | Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |
| d) | A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de entregar; |
| e) | Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens); |

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas ;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



	dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos-PA 16 de janeiro de 2019

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



1 – Objeto

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família, **CADÚNICO** e Projetos Socioassistenciais, dentro do que preconiza o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

5 - Justificativa do Fornecimento

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG** para suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – **CRAS** Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e **CADÚNICO** e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS** e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

O material de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG** é necessário para preparação do: café, lanche e almoço oferecido aos usuários e beneficiários.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

Óbidos- PA 16 de janeiro de 2019

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº005/2017



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro
CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

EMPRESA A: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
EMPRESA B: CORINO DA SILVA GUEIRREIRO-ME
EMPRESA C: S. M RIBEIRO & CIA LTDA
PESQUISA REALIZADA PELA SEMSA

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				Empresa A: BRAGA & TEIXEIRA LTDA	Empresa B: CORINO DA SILVA GUEIRREIRO-ME	Empresa C: S. M. RIBEIRO & CIA LTDA		
1	Gás de Cozinha- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 13 kg botija em boa conservação ,bem fechado e intacta ,dentro das normas nacional de petroleo ANP.	UND	200	R\$ 87,00	R\$ 86,00	R\$ 80,00	R\$ 84,33	R\$ 16.866,67
2	Vasilhane de Gás Liquefeito GLP 13 kg	UND	20	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 138,33	R\$ 2.766,67
Valor Total Estimado								R\$ 19.633,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

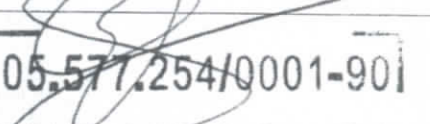


PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 05.577.254/0001-90
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº: 1.405 BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: Óbidos CEP: 68.250.000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 87,00	R\$ 87,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 165,00	R\$ 165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 31/10/2018


05.577.254/0001-90
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Rua Antonio Brito de Souza, 1405
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000
Carimbo e assinatura Óbidos - Pará



B

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO - ME
 CNPJ: 14133250000104
 ENDEREÇO: TV. ZUI BARBOSA - SALA "A" Nº: 300 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: ÓBIDOS CEP: 68200000 UF: PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 86,00	R\$ 86,00
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 236,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/10/2018

14133250,0002-91
 CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME
 Rue Dr. Vicanço Diniz: nº 586
 Lourdes - CEP 68.250 - 000
 Óbidos - Pa.
 Carimbo e assinatura da empresa



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: S. M. Ribeiro e cia Ltda
CNPJ: 07.439.605/0001-22
ENDEREÇO: Rua Pedro Alveres Cabral Nº: s/n. BAIRRO: cidade nova
CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP) 13 Kg	Unid.	01	R\$ 800,00	R\$
2	Vasilhame de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	01	R\$ 100,00	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 17/10/18

07.439.605/0001-22
Matriz
S. M. RIBEIRO & CIA LTDA
Rua Pedro Alveres Cabral, s/n
Cidade Nova - CEP: 68250-000
Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Janeiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ad, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 18 de Janeiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 053/19 processo nº 037/2019. Eu Ad, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 18 de Janeiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 18 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Mendonça de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Janeiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu Adel, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 18 de Janeiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Adel, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 18 de Janeiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 037/2019-PMO/SEMDES

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e especial do CRAS e CREAS, bem como do programa bolsa família, Cadúnico e Projetos Assistenciais, dentro do que preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso e das Pessoa Deficiente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Musica.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente
33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, 18 de 01 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	09:31
Dia:	18 / 01 / 2019
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 051/2019-CPL


Óbidos (PA), 18 de janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº: 344/2018; 357/2018; 391/2018; 401/2018; 004/2019; 006/2019, 029/2019 e 037/2019/PMO, que tratam do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2019/PMO, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Vimos por deste informar que na data de 16/01/2019 este setor de licitação encaminhou a essa assessoria jurídica o processo licitatório em epígrafe para emissão de parecer a respeito das minutas de edital e contrato, após emissão de parecer, na data de 18/01/2019 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, protocolou a demanda referente ao objeto em epígrafe. Diante da situação, como ainda não foi publicado o edital de licitação, estamos encaminhando novamente a minuta de edital e contrato alterada à Vossa Senhoria para emissão de Parecer a respeito da possibilidade de inclusão da Secretaria acima citada nesta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria 1.553/2017

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 18/01/2019
ASSUNTO: Recurso Distribuído
 Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2ª MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 344/2018, 357/2018,
391/2018, 401/2018, 004/2019; 006/2019, 029/2019 e 037/2019/PMO.

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SEMSA**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – **SEMPAR**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – **SEMAD** e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – **SEMCULT**, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº: 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 313.829,00 (Trezentos e treze mil oitocentos e vinte e nove reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas Secretarias.

2.2. As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.
cplicitacaopmo@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **xx / xx / 201x às 0x:00hs**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;

e) **Preço de cada item e total da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;**

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o item 02 constante na planilha de valores do Termo de Referência Anexo I deste edital é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. **Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

8.2.1 **O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento** onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 **O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento**

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.
- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
- 9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. Os dispostos nos subitens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, no Diário Oficial dos Municípios de Pará e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Apresentar o Certificado da Agencia Nacional de Petróleo – ANP.
- c) Autorização do corpo de bombeiros.
- d) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.
- 10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.
- 10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.
- 10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.
- 10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.
- 10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.
- 10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.
- 10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.000.32.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2076 - Manutenção das Atividades da SEMA;
33.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.051 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.054 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

04.122.0008.2026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.30.00 – Material de Consumo.

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso e das Pessoas Deficientes.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade..

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro classificado para os lotes e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.2. A PMO convocará formalmente a empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital:

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO por meio de suas Secretarias, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do Contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. A entrega do Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames, objeto da presente licitação, deverão ser efetuados para os fiscais, nos endereços, prazos e horários mencionados no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital.

16.3. A Prefeitura e Secretarias serão rigorosas na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. A contratada deverá entregar os itens da Licitação no prazo constante no termo de referência e minuta de contrato deste edital.

16.5. Após a entrega do objeto pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS, disporá de um período de até 02 (dois) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SECRETARIAS, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de até 02(dois) dias úteis.

16.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.11. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS, quando:

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **As condições de Pagamento estão dispostas na Minuta do Contrato Anexo VI e Termo de Referência deste Edital.**

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.6. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nas referidas Secretarias, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de **08h** as **13h** de segunda à sexta-feira.
- 24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.
- 24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.15. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de **08h** as **13h** de segunda à sexta-feira.
- 24.16. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.
- 24.18. **As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.**

25 - DO FORO

- 25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeira da PMO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES de 13 Kg

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para a aquisição de para fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.**

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	Unid.	3.427	R\$ 85,33	R\$ 292.437,33
2	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	151	R\$ 141,67	R\$ 21.391,67
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 313.829,00

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa para o Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **Termo de Referência** enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – A(s) Contratante(s) encaminhará (ão) à Contrata a Ordem de Fornecimento (O.F).

5.2 – A(s) Contratada(s), após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Fiscal Mencionando no Item 5.5 da Prefeitura ou Secretarias, terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para realizar a entrega dos Produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.3 – A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) deste Termo nos Locais indicados no item 5.5, respeitando o endereço de cada Secretaria solicitante.

5.4 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.2 por no máximo mais 48 (quarenta e oito) horas, desde que comunique à solicitante por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes à data Prevista para a entrega do Objeto, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.5 – A contratada deverá entregar o objeto deste Termo de Referência, das 08h às 13h, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, no prazo de até 02 (dois) dias corridos para os seguintes fiscais e nos seguintes endereços:

a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

End.: Rua Almirante Barroso, nº: 330, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.
Os fiscais designados através da Portaria nº: 065/2018 – SEMSA, de 29 de outubro de 2018: **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, residente na Rua Justo Chermont, nº: 1.439, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA e **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, servidora efetiva, portadora do CPF: 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 023232-7;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**:

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº: 259, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.
Os fiscais designados através da Portaria nº:005/2018 – SEMA, de 06 de dezembro de 2018: **PATRICIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional nº 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 382/2010 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Superior, Matrícula Funcional nº. 112973-2;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**:

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.
Os fiscais designados através da Portaria nº: 016/2018, de 14 de dezembro de 2018: **Ana Cristina Castro dos Santos**, portadora do CPF nº: 625.078.932-49 e RG nº:3457966 PC/PA, servidora pública efetiva nomeada pelo Decreto nº: 123/2002 – PMO, Ensino Médio Completo, residente na Travessa Princesa Isabel, nº:127, Bairro: Fátima, Óbidos/PA, E-mail: catsantos26@yahoo.com.br e **Paulo Henrique da Silva Gomes**, portador do CPF nº:430.732.202-91 e RG nº:1740287 – PC/PA, servidor público efetivo nomeado pelo Decreto nº: 036/06 – PMO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Escolaridade: Ensino Superior Completo, residente na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Travessa Mendonça Furtado, n°: 69, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail: paulopehaga@gmail.com;

d) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**

End.: Travessa Rui Barbosa, n°: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.

Os fiscais designados através da Portaria n°: 0100/2018 – SEMED-GS, de 29 de novembro de 2018: **MARCO ANTÔNIO CARVALHO FAVACHO**, servidor temporário comissionado, portador do CPF n°: 402.679.382-68 e RG n°: 550940 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar nomeado através do Decreto n°: 0577/2018-PMO, Matrícula Funcional n°:122640-1 e **CLEUERSON DOS SANTOS SAMPAIO**, servidor efetivo, portador do CPF n°: 738.982.362-34 e RG n°: 4045514 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de Almoxarife, nomeado através do Decreto n°:114/2002-PMO, Matrícula Funcional n°:103395-6;

e) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**.

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

Os fiscais designados através da Portaria n°: 015/2018 – SEURBI, de 28 de dezembro de 2018: **Queila Pinheiro dos Santos**, servidora efetiva, portadora do CPF n°:761.586.242-68 e RG n°:4837961 – PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto n°:0478/2018 – PMO, Matrícula Funcional n°:111307-1 e **Tenilson Santos da Silva**, servidor efetivo, portador do CPF n°:003.312.222-99 e RG n°:6027804 – PC/PA, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto n°:1.122/2012 – PMO, Matrícula Funcional n°:112320-3.

f) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**.

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:338, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

Os fiscais designados através da Portaria n°: 005/2019, de 02 de janeiro de 2019,: **Waldirene de Sousa Barros**, servidora efetiva, portadora do CPF n°: 814.911.152 – 20 e RG n°:3470313 – PC/PA, servidora pública efetiva, nomeada pelo Decreto n°:147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria n°:0380/2018-PMO, Escolaridade: Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:1.260, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone: 93- 99147-6594, E-mail: walsousab@gmail.com e **Daiana Gleicy Soares Ferreira**, servidora temporária comissionada, portadora do CPF n°:001.422.672-36 e RG n°:5438228 – PC/PA, nomeada pelo Decreto n°:0758/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Idelfonso de Almeida, n°:520, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone:93- 99164-9395, E-mail: daianabebeto@gmail.com.

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**:

End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Os fiscais designados através da Portaria n°: 003/2019 - SEMCULT, de 14 de janeiro de 2019: **Jeter Luiz Gois Barbosa**, portador do CPF n°:402.718.382-72 e RG n°:2281820 – SSP/PA, servidor temporário comissionado, ocupante do cargo: Secretário Adjunto de Cultura e Turismo – Decreto n°:0166/2018, escolaridade: Graduação em Adm. de Empresas, residente na Travessa Juraci Matos, n°:498, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:114.863-1 e **Junisson do Amaral Rodrigues**, servidor público efetivo, portador do CPF n°:764.117.612-72 e RG n°:4534893-PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Decreto n°:180/2009, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua Felipe Patroni, n°:322, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:111.138-8.

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**:

End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.

Os fiscais designados através da Portaria n°:015/2019 – SEMDES, de 16 de janeiro de 2019: **Leonel Brito de Andrade**, portador do RG n°:1822414 PC/PA e CPF n°:231.569.532-53, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Decreto de Nomeação n°:201/2002, Efetivo, Matrícula Funcional n°:060569-7, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Travessa Dr. Machado, n°:474, Centro, Óbidos/PA, E-mail: leonelbrito49@gmail.com e **Manoel Dilson da Rocha Barroso**, portador do RG n°:2282083 SSP/PA e CPF n°:709.193.212-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação n°:046/2002, Efetivo, Matrícula Funcional n°:060575-1, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua: Antônio Fernandes, n°:294, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail: manoelbarroso23@gmail.com.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação é de **R\$ 313.829,00 (Trezentos e treze mil oitocentos e vinte e nove reais)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante nos Processos administrativos, elaborados com base nos orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e fundos por meio de pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1–**Provisoriamente**, até 02 (dois) dias após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada.

7.1.1.1-Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, valor, marca ou produto diferente do que foi apresentado na Proposta Consolidada, a Solicitante deverá notificar por escrito à empresa contratada para que a mesma tome as devidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de notificação.

7.1.2–**Definitivamente**, após ter sido aprovado na verificação no subitem 7.1.1.

7.1.3 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado à pessoa mencionada no item 5.5, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.5** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo previsto no item 7.1.1.1.

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração seus pedidos, no prazo máximo previsto no item 5.4 deste termo, assim como, obedecer ao que está previsto no mesmo;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

8.1.9 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

8.1.10 – A Contratada deverá fornecer os Materiais dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgãos fiscalizadores.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado no item 7.1.1, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos previsto no item 7.1.2;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.5;

10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.5, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.

10.1.1 - O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias solicitantes, no prazo de **30 (trinta) dias**, contando a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário acompanhado da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de Regularidades Fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizados, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária ou cheque administrativo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas com as aquisições de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO.

13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.5, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.5, ficará responsável em informar com 30 (trinta) dias de antecedência do Término do Contrato ao(a) Gestor(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, autuado sob o nº **010/2019/PMO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Apresentar no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX- XXXXXX – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Sr., XXXXXXXX, portador (a) do CPF: XXXXXXXX e RG: XXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela (s) Secretaria (s) em epígrafe, conforme planilha abaixo.

Item	Especificação	Und.	Marca	Valor Unit. Licitado	Valor Total Licitado

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.000.32.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2076 - Manutenção das Atividades da SEMA;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.051 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.054 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

04.122.0008.2026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso e das Pessoas Deficientes.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade..
33.90.30.00 - Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário, acompanhada da Ordem de fornecimento e Termo de Recebimento, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência em conta bancária.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital n°. 013/2017, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das Secretarias.
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Entregar objeto deste contrato no prazo de até 02 (dois) corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente datadas e atestadas.
- h) A contratada deverá entregar as recargas e botijões de gás nas Sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados municipais, estaduais e federais, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

End.: Rua Almirante Barroso, n°: 330, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

-
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA:**
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, n°: 259, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB:**
End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000;
 - Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
End.: Travessa Rui Barbosa, n°: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;
 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR.**
End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;
 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD.**
End.: Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:338, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;
 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT:**
End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES:**
End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.

- i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;
- j) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- l) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias.
- m) A contratada deverá possuir estoque para atender às demandas das secretarias que se fizerem necessárias.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE:**

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.
Fiscais designados através da Portaria nº: 065/2018 – SEMSA, de 29 de outubro de 2018: **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, residente na Rua Justo Chermont, nº: 1.439, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA e **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, servidora efetiva, portadora do CPF: 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 023232-7;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**:
Fiscais designados através da Portaria nº:005/2018 – SEMA, de 06 de dezembro de 2018: **PATRICIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional nº 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 382/2010 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Superior, Matrícula Funcional nº. 112973-2;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**:
Fiscais designados através da Portaria nº: 016/2018, de 14 de dezembro de 2018: **Ana Cristina Castro dos Santos**, portadora do CPF nº: 625.078.932-49 e RG nº:3457966 PC/PA, servidora pública efetiva nomeada pelo Decreto nº: 123/2002 – PMO, Ensino Médio Completo, residente na Travessa Princesa Isabel, nº:127, Bairro: Fátima, Óbidos/PA, E-mail: catsantos26@yahoo.com.br e **Paulo Henrique da Silva Gomes**, portador do CPF nº:430.732.202-91 e RG nº:1740287 – PC/PA, servidor público efetivo nomeado pelo Decreto nº: 036/06 – PMO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Escolaridade: Ensino Superior Completo, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº: 69, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail:paulopehaga@gmail.com;
- d) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
Fiscais designados através da Portaria nº: 0100/2018 – SEMED-GS, de 29 de novembro de 2018: **MARCO ANTÔNIO CARVALHO FAVACHO**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº: 402.679.382-68 e RG nº: 550940 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar nomeado através do Decreto nº: 0577/2018-PMO, Matrícula Funcional nº:122640-1 e **CLEUERSON DOS SANTOS SAMPAIO**, servidor efetivo, portador do CPF nº: 738.982.362-34 e RG nº: 4045514 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de Almoxarife, nomeado através do Decreto nº:114/2002-PMO, Matrícula Funcional nº:103395-6;
- e) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Fiscais designados através da Portaria n°: 015/2018 – SEURBI, de 28 de dezembro de 2018: **Queila Pinheiro dos Santos**, servidora efetiva, portadora do CPF n°:761.586.242-68 e RG n°:4837961 – PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto n°:0478/2018 – PMO, Matrícula Funcional n°:111307-1 e **Tenilson Santos da Silva**, servidor efetivo, portador do CPF n°:003.312.222-99 e RG n°:6027804 – PC/PA, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto n°:1.122/2012 – PMO, Matrícula Funcional n°:112320-3.

f) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**.

Fiscais designados através da Portaria n°: 005/2019, de 02 de janeiro de 2019,: **Waldirene de Sousa Barros**, servidora efetiva, portadora do CPF n°: 814.911.152 – 20 e RG n°:3470313 – PC/PA, servidora pública efetiva, nomeada pelo Decreto n°:147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria n°:0380/2018-PMO, Escolaridade: Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:1.260, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone: 93- 99147-6594, E-mail: walsousab@gmail.com e **Daiana Gleicy Soares Ferreira**, servidora temporária comissionada, portadora do CPF n°:001.422.672-36 e RG n°:5438228 – PC/PA, nomeada pelo Decreto n°:0758/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Idelfonso de Almeida, n°:520, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone:93- 99164-9395, E-mail: daianabebeto@gmail.com.

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**:

Fiscais designados através da Portaria n°: 003/2019 - SEMCULT, de 14 de janeiro de 2019: **Jeter Luiz Gois Barbosa**, portador do CPF n°:402.718.382-72 e RG n°:2281820 – SSP/PA, servidor temporário comissionado, ocupante do cargo: Secretário Adjunto de Cultura e Turismo – Decreto n°:0166/2018, escolaridade: Graduação em Adm. de Empresas, residente na Travessa Juraci Matos , n°:498, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:114.863-1 e **Junisson do Amaral Rodrigues**, servidor público efetivo, portador do CPF n°:764.117.612-72 e RG n°:4534893-PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Decreto n°:180/2009, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua Felipe Patroni, n°:322, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:111.138-8.

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**:

Fiscais designados através da Portaria n°:015/2019 – SEMDES, de 16 de janeiro de 2019: **Leonel Brito de Andrade**, portador do RG n°:1822414 PC/PA e CPF n°:231.569.532-53, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Decreto de Nomeação n°:201/2002, Efetivo, Matrícula Funcional n°:060569-7, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Travessa Dr. Machado, n°:474, Centro, Óbidos/PA, E-mail: leonelbrito49@gmail.com e **Manoel Dilson da Rocha Barroso**, portador do RG n°:2282083 SSP/PA e CPF n°:709.193.212-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação n°:046/2002, Efetivo, Matrícula Funcional n°:060575-1, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua: Antônio Fernandes, n°:294, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail: manoelbarroso23@gmail.com.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do Objeto do presente contrato serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS por meio de suas Secretarias e fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº: **010/2019/ PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de expediente serão de **XX/XX/2019 à XX/XX/2019**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos-PA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 010/2019/ PMO, do tipo “Menor Preço Por Item”

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº: 010/2019/PMO**;

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte/frete, seguros e embalagem até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação Nº. 016/2019.

Processos 405/2018, 433/2018, 421/2018, 013/2019, 015/2019 e 037/2019/PMO.

Procedência: CPL.

Interessados: SEMAD, SEMSA, SEMA, SEURBI, SEMAD, SEMPOF e SEMDES.

Assunto: Inclusão da SEMDES no processo licitatório de contratação de empresa especializada para "fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13Kg e Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das secretarias acima interessadas".

Senhora Pregoeira,

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, a possibilidade de inclusão do Processo Administrativo nº 037/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), relacionado ao procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13Kg e Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das secretarias acima interessadas".

Pois bem, a análise recai, excepcionalmente nestes autos, em ambas as fases, em razão do transcurso do tempo e em obediência ao princípio da economia processual, incidindo sobre o procedimento de licitação e a formalização do instrumento contratual.

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, e, tendo em vista que o procedimento licitatório está em sua fase interna e ainda o fato do Edital não ter sido publicado, esta Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se pela possibilidade de inclusão do Processo Administrativo nº 037/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), devendo, tão somente, se procedido às adequações necessárias.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 18 de janeiro de 2019.


CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019

CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 344/2018, 357/2018,
391/2018, 401/2018, 004/2019; 006/2019, 029/2019 e 037/2019/PMO.

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SEMSA**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - **SEMAB**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - **SEURBI**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL - **SEMPAR**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - **SEMAD** e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - **SEMCULT**, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº: 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

- Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
- Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
- Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
- Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
- Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 313.829,00 (Trezentos e treze mil oitocentos e vinte e nove reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas Secretarias.

2.2. As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com;

2.4. Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.
cplicitacaopmo@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **13 / 02 / 2019 às 09:00hs**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: ___/___/___ HORA: ___H___MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) **Preço de cada item e total da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;**
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o item 02 constante na planilha de valores do Termo de Referência Anexo I deste edital é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e:

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 9.12. Os dispostos nos subitens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, no Diário Oficial dos Municípios de Pará e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Apresentar o Certificado da Agencia Nacional de Petróleo - ANP.
- c) Autorização do corpo de bombeiros.
- d) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00 \\ \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00 \\ \text{GE} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00 \end{aligned}$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.4. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade –



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.000.32.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2076 - Manutenção das Atividades da SEMA;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.051 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.054 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

04.122.0008.2026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso e das Pessoas Deficientes.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade..

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro classificado para os lotes e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente a empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. **As obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital:**

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a PMO por meio de suas Secretarias, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do Contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. A entrega do Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames, objeto da presente licitação, deverão ser efetuados para os fiscais, nos endereços, prazos e horários mencionados no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital.

16.3. A Prefeitura e Secretarias serão rigorosas na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16.4. A contratada deverá entregar os itens da Licitação no prazo constante no termo de referência e minuta de contrato deste edital.

16.5. Após a entrega do objeto pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS, disporá de um período de até 02 (dois) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SECRETARIAS, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de até 02(dois) dias úteis.

16.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.11. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.



- 20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:
- 20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;
- 20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;
- 20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;
- 20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;
- 20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As condições de Pagamento estão dispostas na Minuta do Contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste Edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:
- 22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de Pagamento estão dispostas na Minuta do Contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste Edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.6. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nas referidas Secretarias, os prazos de que trata o subitem 24.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de **08h** as **13h** de segunda à sexta-feira.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.15. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de **08h** as **13h** de segunda à sexta-feira.

24.16. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.18. **As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.**

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), 21 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES de 13 Kg**

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para a aquisição de para fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.**

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	Unid.	3.427	R\$ 85,33	R\$ 292.437,33
2	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid.	151	R\$ 141,67	R\$ 21.391,67
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 313.829,00

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa para o Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **Termo de Referência** enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – A(s) Contratante(s) encaminhará (ão) à Contrata a Ordem de Fornecimento (O.F).

5.2 – A(s) Contratada(s), após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Fiscal Mencionando no Item 5.5 da Prefeitura ou Secretarias, terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para realizar a entrega dos Produtos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.3 – A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) deste Termo nos Locais indicados no item 5.5, respeitando o endereço de cada Secretaria solicitante.

5.4 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.2 por no máximo mais 48 (quarenta e oito) horas, desde que comunique à solicitante por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes à data Prevista para a entrega do Objeto, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.5 – A contratada deverá entregar o objeto deste Termo de Referência, das 08h às 13h, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nas sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, no prazo de até 02 (dois) dias corridos para os seguintes fiscais e nos seguintes endereços:

a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

End.: Rua Almirante Barroso, nº: 330, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.
Fiscais designados através da Portaria nº: 065/2018 – SEMSA, de 29 de outubro de 2018: **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, residente na Rua Justo Chermont, nº: 1.439, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA e **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, servidora efetiva, portadora do CPF: 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 023232-7;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**:

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº: 259, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.
Fiscais designados através da Portaria nº: 005/2018 – SEMA, de 06 de dezembro de 2018: **PATRICIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional nº 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 382/2010 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Superior, Matrícula Funcional nº. 112973-2;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**:

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.
Fiscais designados através da Portaria nº: 016/2018, de 14 de dezembro de 2018: **Ana Cristina Castro dos Santos**, portadora do CPF nº: 625.078.932-49 e RG nº: 3457966 PC/PA, servidora pública efetiva nomeada pelo Decreto nº: 123/2002 – PMO, Ensino Médio Completo, residente na Travessa Princesa Isabel, nº: 127, Bairro: Fátima, Óbidos/PA, E-mail: catsantos26@yahoo.com.br e **Paulo Henrique da Silva Gomes**, portador do CPF nº: 430.732.202-91 e RG nº: 1740287 – PC/PA, servidor público efetivo nomeado pelo Decreto nº: 036/06 – PMO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Escolaridade: Ensino Superior Completo, residente na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Travessa Mendonça Furtado, n°: 69, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail: paulopehaga@gmail.com;

d) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**

End.: Travessa Rui Barbosa, n°: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.

Fiscais designados através da Portaria n°: 0100/2018 – SEMED-GS, de 29 de novembro de 2018: **MARCO ANTÔNIO CARVALHO FAVACHO**, servidor temporário comissionado, portador do CPF n°: 402.679.382-68 e RG n°: 550940 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar nomeado através do Decreto n°: 0577/2018-PMO, Matrícula Funcional n°:122640-1 e **CLEUERSON DOS SANTOS SAMPAIO**, servidor efetivo, portador do CPF n°: 738.982.362-34 e RG n°: 4045514 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de Almoxarife, nomeado através do Decreto n°:114/2002-PMO, Matrícula Funcional n°:103395-6;

e) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**.

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

Fiscais designados através da Portaria n°: 015/2018 – SEURBI, de 28 de dezembro de 2018: **Queila Pinheiro dos Santos**, servidora efetiva, portadora do CPF n°:761.586.242-68 e RG n°:4837961 – PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto n°:0478/2018 – PMO, Matrícula Funcional n°:111307-1 e **Tenilson Santos da Silva**, servidor efetivo, portador do CPF n°:003.312.222-99 e RG n°:6027804 – PC/PA, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto n°:1.122/2012 – PMO, Matrícula Funcional n°:112320-3.

f) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**.

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:338, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

Fiscais designados através da Portaria n°: 005/2019, de 02 de janeiro de 2019,: **Waldirene de Sousa Barros**, servidora efetiva, portadora do CPF n°: 814.911.152 – 20 e RG n°:3470313 – PC/PA, servidora pública efetiva, nomeada pelo Decreto n°:147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria n°:0380/2018-PMO, Escolaridade: Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:1.260, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone: 93- 99147-6594, E-mail: walsousab@gmail.com e **Daiana Gleicy Soares Ferreira**, servidora temporária comissionada, portadora do CPF n°:001.422.672-36 e RG n°:5438228 – PC/PA, nomeada pelo Decreto n°:0758/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Idelfonso de Almeida, n°:520, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone:93- 99164-9395, E-mail: daianabebeto@gmail.com.

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**:

End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Fiscais designados através da Portaria n°: 003/2019 - SEMCULT, de 14 de janeiro de 2019: **Jeter Luiz Gois Barbosa**, portador do CPF n°:402.718.382-72 e RG n°:2281820 – SSP/PA, servidor temporário comissionado, ocupante do cargo: Secretário Adjunto de Cultura e Turismo – Decreto n°:0166/2018, escolaridade: Graduação em Adm. de Empresas, residente na Travessa Juraci Matos , n°:498, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:114.863-1 e **Junisson do Amaral Rodrigues**, servidor público efetivo, portador do CPF n°:764.117.612-72 e RG n°:4534893-PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Decreto n°:180/2009, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua Felipe Patroni, n°:322, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:111.138-8.

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**:

End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.

Fiscais designados através da Portaria n°:015/2019 – SEMDES, de 16 de janeiro de 2019: **Leonel Brito de Andrade**, portador do RG n°:1822414 PC/PA e CPF n°:231.569.532-53, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Decreto de Nomeação n°:201/2002, Efetivo, Matrícula Funcional n°:060569-7, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Travessa Dr. Machado, n°:474, Centro, Óbidos/PA, E-mail: leonelbrito49@gmail.com e **Manoel Dilson da Rocha Barroso**, portador do RG n°:2282083 SSP/PA e CPF n°:709.193.212-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação n°:046/2002, Efetivo, Matrícula Funcional n°:060575-1, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua: Antônio Fernandes, n°:294, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail: manoelbarroso23@gmail.com.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação é de **R\$ 313.829,00 (Trezentos e treze mil oitocentos e vinte e nove reais)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante nos Processos administrativos, elaborados com base nos orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e fundos por meio de pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1–**Provisoriamente**, até 02 (dois) dias após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada.

7.1.1.1-Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, valor, marca ou produto diferente do que foi apresentado na Proposta Consolidada, a Solicitante deverá notificar por escrito à empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de notificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.2–**Definitivamente**, após ter sido aprovado na verificação no subitem 7.1.1.

7.1.3 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado à pessoa mencionada no item 5.5, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.5** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo previsto no item 7.1.1.1.

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;

8.1.5 – Comunicar à administração seus pedidos, no prazo máximo previsto no item 5.4 deste termo, assim como, obedecer ao que estar previsto no mesmo;

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação;

8.1.7 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizações no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato.

8.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

8.1.10 – A Contratada deverá fornecer o gás liquefeito de petróleo e vasilhames dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgãos fiscalizadores.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1, disponibilidade local, dia e horário;

9.1.2 – Verificar o objeto minuciosamente, no prazo fixado no item 7.1.1, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos previsto no item 7.1.2;

9.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente no item 5.5;

10 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.5, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.

10.1.1 - O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias solicitantes, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário acompanhado da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de Regularidades Fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizados, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária ou cheque administrativo.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas com as aquisições de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES** deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providência acauteladoras,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – CONTROLE DA EXECUÇÃO.

13.1 – A Fiscalização da Contratação será exercida por um representante indicado no item 5.5, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o Art. 70 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4 – O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O Fiscal do Contrato mencionado no item 5.5, ficará responsável em informar com 30 (trinta) dias de antecedência do Término do Contrato ao(a) Gestor(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As disciplinas das Infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, autuado sob o nº **010/2019/PMO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", destinado à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Apresentar no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... - , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX- XXXXXX - CEP: 68.250-000**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) **Sr.**, **XXXXXXXXXX**, portador (a) do CPF: **XXXXXXXX** e RG: **XXXXXXXX**

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na **XXXXXXXX - Bairro XXXXXXX - CEP: XXXXXX - XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXX - XXX/XX** e CPF. Nº **XXX.XXX.XXX-XX**.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo solicitados pela (s) Secretaria (s) em epígrafe, conforme planilha abaixo.

Item	Especificação	Und.	Marca	Valor Unit. Licitado	Valor Total Licitado

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.000.32.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2076 - Manutenção das Atividades da SEMA;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.051 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.054 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

04.122.0008.2026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso e das Pessoas Deficientes.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade..

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário, acompanhada da Ordem de fornecimento e Termo de Recebimento, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência em conta bancária.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital n°. 010/2019/PMO, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das Secretarias.
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Entregar objeto deste contrato no prazo de até 02 (dois) corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente datadas e atestadas.
- h) A contratada deverá entregar as recargas de gás e os botijões nas Sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados municipais, estaduais e federais, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

End.: Rua Almirante Barroso, n°: 330, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA:**
End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, n°: 259, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB:**
End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000;
- Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
End.: Travessa Rui Barbosa, n°: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;
- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e
Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR.**
End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;
- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD.**
End.: Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:338, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT:**
End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES:**
End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.

- i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;
- j) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- l) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias.
- m) A contratada deverá possuir estoque para atender às demandas das secretarias que se fizerem necessárias.
- n) Caso as especificações não estejam de acordo com as condições do edital de licitação a contratada deverá, sob as penas cabíveis, refazer ou substituir o objeto em questão no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE:**

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Fiscais designados através da Portaria nº: 065/2018 – SEMSA, de 29 de outubro de 2018: **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, residente na Rua Justo Chermont, nº: 1.439, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA e **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, servidora efetiva, portadora do CPF: 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 023232-7;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**:

Fiscais designados através da Portaria nº:005/2018 – SEMA, de 06 de dezembro de 2018: **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional nº 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 382/2010 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Superior, Matrícula Funcional nº. 112973-2;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**:

Fiscais designados através da Portaria nº: 016/2018, de 14 de dezembro de 2018: **Ana Cristina Castro dos Santos**, portadora do CPF nº: 625.078.932-49 e RG nº:3457966 PC/PA, servidora pública efetiva nomeada pelo Decreto nº: 123/2002 – PMO, Ensino Médio Completo, residente na Travessa Princesa Isabel, nº:127, Bairro: Fátima, Óbidos/PA, E-mail: catsantos26@yahoo.com.br e **Paulo Henrique da Silva Gomes**, portador do CPF nº:430.732.202-91 e RG nº:1740287 – PC/PA, servidor público efetivo nomeado pelo Decreto nº: 036/06 – PMO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Escolaridade: Ensino Superior Completo, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº: 69, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail:paulopehaga@gmail.com;

d) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**

Fiscais designados através da Portaria nº: 0100/2018 – SEMED-GS, de 29 de novembro de 2018: **MARCO ANTÔNIO CARVALHO FAVACHO**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº: 402.679.382-68 e RG nº: 550940 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar nomeado através do Decreto nº: 0577/2018-PMO, Matrícula Funcional nº:122640-1 e **CLEUERSON DOS SANTOS SAMPAIO**, servidor efetivo, portador do CPF nº: 738.982.362-34 e RG nº: 4045514 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de Almoxarife, nomeado através do Decreto nº:114/2002-PMO, Matrícula Funcional nº:103395-6;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- e) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**.
Fiscais designados através da Portaria n°: 015/2018 – SEURBI, de 28 de dezembro de 2018: **Queila Pinheiro dos Santos**, servidora efetiva, portadora do CPF n°:761.586.242-68 e RG n°:4837961 – PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto n°:0478/2018 – PMO, Matrícula Funcional n°:111307-1 e **Tenilson Santos da Silva**, servidor efetivo, portador do CPF n°:003.312.222-99 e RG n°:6027804 – PC/PA, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto n°:1.122/2012 – PMO, Matrícula Funcional n°:112320-3.
- f) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**.
Fiscais designados através da Portaria n°: 005/2019, de 02 de janeiro de 2019,: **Waldirene de Sousa Barros**, servidora efetiva, portadora do CPF n°: 814.911.152 – 20 e RG n°:3470313 – PC/PA, servidora pública efetiva, nomeada pelo Decreto n°:147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria n°:0380/2018-PMO, Escolaridade: Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:1.260, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone: 93- 99147-6594, E-mail: walsousab@gmail.com e **Daiana Gleicy Soares Ferreira**, servidora temporária comissionada, portadora do CPF n°:001.422.672-36 e RG n°:5438228 – PC/PA, nomeada pelo Decreto n°:0758/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Idelfonso de Almeida, n°:520, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone:93- 99164-9395, E-mail: daianabebeto@gmail.com.
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**:
Fiscais designados através da Portaria n°: 003/2019 - SEMCULT, de 14 de janeiro de 2019: **Jeter Luiz Gois Barbosa**, portador do CPF n°:402.718.382-72 e RG n°:2281820 – SSP/PA, servidor temporário comissionado, ocupante do cargo: Secretário Adjunto de Cultura e Turismo – Decreto n°:0166/2018, escolaridade: Graduação em Adm. de Empresas, residente na Travessa Juraci Matos , n°:498, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:114.863-1 e **Junisson do Amaral Rodrigues**, servidor público efetivo, portador do CPF n°:764.117.612-72 e RG n°:4534893-PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Decreto n°:180/2009, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua Felipe Patroni, n°:322, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:111.138-8.
- h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**:
Fiscais designados através da Portaria n°:015/2019 – SEMDES, de 16 de janeiro de 2019: **Leonel Brito de Andrade**, portador do RG n°:1822414 PC/PA e CPF n°:231.569.532-53, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Decreto de Nomeação n°:201/2002, Efetivo, Matrícula Funcional n°:060569-7, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Travessa Dr. Machado, n°:474, Centro, Óbidos/PA, E-mail: leonelbrito49@gmail.com e **Manoel Dilson da Rocha Barroso**, portador do RG n°:2282083 SSP/PA e CPF n°:709.193.212-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação n°:046/2002, Efetivo, Matrícula Funcional n°:060575-1, escolaridade: Ensino Médio Completo,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

residente na Rua: Antônio Fernandes, n°:294, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail: manaelbarroso23@gmail.com.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do Objeto do presente contrato serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS por meio de suas Secretarias e fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº: 010/2019/ PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos produtos serão de **XX/XX/2019 à XX/XX/2019**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos-PA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 010/2019/ PMO, do tipo “Menor Preço Por Item”

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº: 010/2019/PMO**;

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte/frete, seguros e embalagem até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 21 de janeiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (SERVIÇOS CONTÍNUOS), CONFORME PORTARIA Nº 2.485 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. FAVORECIDO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ARTE DENTE EIRELI, VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. Abertura: 07/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Visilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Abertura: 13/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>

Óbidos, 18 de janeiro de 2019.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 033/2019 - CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, PMP/COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM. Objeto: Aquisição estimada de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para serem utilizados na alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, Área Indígena e a CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). Valor global R\$: 1.315.729,41. Recurso:PNAE, Mais Educação, Alfabetização Paragominas, CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil e PNAI, eja. Vigência: 09/01/19 à 31/12/19. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 034/2019 - CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, PMP/COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE - COOPFAN. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para serem utilizados na alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana e Rural, Área Indígena e a CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). Valor global R\$: 56.361,35. Recurso: PNAE, Mais Educação, Alfabetização Paragominas, CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil e PNAI, eja. Vigência: 09/01/19 à 31/12/19. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paragominas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2018, cujo objeto: Aquisição estimada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados na alimentação dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, das Zonas Urbana e Rural, Área Indígena e a CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), e ADJUDICA às proponentes: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM, com o valor total de R\$ 1.315.729,41 e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE - COOPFAN, com o valor total de R\$ 56.361,35. Foram vencedores desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto. Paragominas-PA, 09 de Janeiro de 2019. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

Paragominas, 17 de Janeiro de 2019.
LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-4 SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa, para aquisição de materiais permanentes e de consumo em geral, destinados ao uso nas unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8:00 às 14:00h) e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2019.
LEO MAGNO MORAIS CORDEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-1 SEMURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a (o) Registro de Preços objetivando o fornecimento de mudas e execução dos serviços de urbanização e jardinagem de áreas públicas municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h) e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUAPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2019.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º termo de aditivo ao contrato administrativo 001/2018 pmpb tp, firmado em 04 de janeiro de 2018 com a Estrutural Construções e Serviços Eireli; CNPJ Nº 08.928.777/0001-22. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2017 005 tp.

ESPÉCIE: 5º termo de aditivo ao contrato administrativo 084/2017 pmpb c, firmado em 01 de junho de 2017 com a empresa estrutural comércio e serviços eireli objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: concorrência 3/2017 001 c.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 104/2018 pmpb, firmado em 20 de junho de 2018 com a empresa Asevedo Silva Serviços Eireli - Epp; CNPJ Nº 17.739.353/0001-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2018 006.

ESPÉCIE: 3º termo de aditivo ao contrato administrativo 080/2017 pmpb, firmado em 12 de abril de 2017 com a empresa estrutural construções e serviços eireli; objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2017 001.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 025/2018 pmpb, firmado em 12 de janeiro de 2018 com a empresa Almeida e Matos Geoprocessamento Ltda Epp; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de junho de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2017 007.

ESPÉCIE: 1º termo de aditivo ao contrato administrativo 026/2018 pmpb, firmado em 16 de janeiro de 2018 com a empresa Almeida e Matos Geoprocessamento Ltda Epp; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de maio de 2019. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da lei 8.666/93. Processo: tomada de preços 2/2017 008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra. Com Reserva de Cotas para Participação de MPE. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel bs10), óleo lubrificante e Gás liquefeito de petróleo. Data, Hora, Local: 01/02/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mun. de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Com Reserva de Cotas para Participação de MPE. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar. Data, Hora, Local: 04/02/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mun. de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

Piçarra - PA, 18 de janeiro de 2019.
ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 030-2018 - Prazo de Vigência 17.01.2019 a 31.12.2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Educação Básica, Município de Piçarra-PA. Dotação Orçamentária: 2.138 e 2.266. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cult, Desp. e Lazer, CNPJ: 10.658.636/0001-89, Contratada: P L Serviços e Locações Eireli, CNPJ: 19.501.086/0001-64, CT N. 20190004, valor: 2.997.390,00, CT n. 20180005, valor: 215.556,00, 17 de janeiro de 2019. Ordenador (a) de despesas, Laane Barros Lucena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-09

Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Aquisição de 01 Trator Agrícola, Referente a Proposta nº 2200020180016, Emenda nº 34920004, Proposta Sincov Nº 031369/2018. Abertura: 31/01/2019, às 10:00 horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: pmpplacaslic@gmail.com;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019-09

Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados, Bem Como Locação de Horas Máquinas. Abertura: 01/02/2019, às 10:00horas. Local Para Retirada e Informações: Rua Olavo Bilac, nº 408, Bairro Centro, Placas/PA, e-mail: pmpplacaslic@gmail.com.

Placas-PA, 18 de janeiro de 2019
ADRIANA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 113/2018/CPL

Processo Licitatório nº 19.558/2018/PM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para manutenção dos diversos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC. Onde sagrou-se vencedora a empresa: Hicton Comercio e Servicos em Informatica Ltda, CNPJ nº 07.164.433/0001-21, vencedora do item: 10. Totalizando R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais); 3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda, CNPJ nº 07.766.048/0001-54, vencedora do item: 11. Totalizando R\$ 17.149,70 (doze mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos); Ponto Info Comercio e Servicos de Informatica Eireli, CNPJ nº 08.255.726/0001-87, vencedora do lote 01 que contém os itens (17 a 39) e dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Totalizando R\$ 48.870,25 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); Augustus S Informatica Eireli, CNPJ nº 10.433.143/0001-40, vencedora dos itens: 06, 07, 08, 09 e 12. Totalizando R\$ 126.893,60 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa três reais e sessenta centavos) e R R de Oliveira - Suprimentos, CNPJ nº 20.930.066/0001-98, vencedora dos itens: 13, 14, 15 e 16. Totalizando R\$ R\$ 1.046,40 (um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) pelo que HOMOLOGO o resultado final. **Nadjalucia Oliveira Lima Secretária de Assistência Social.**

Protocolo: 399788

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 035/2018-SMSI/PM. Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2018-CPL/PM, Processo Administrativo nº 10.433/2018-PM. Objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Empresa: Posto 76 Ltda, CNPJ nº 12.136.980/0001-33; Valor R\$: 580.300,00. Data da Assinatura: 07/01/2019, Vigência: 31/12/2019. **Jair Barata Guimarães - Secretário.**

CONTRATO Nº 005/2019-SEVOP/PM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2018-CEL/PM, Processo Administrativo nº 7.588/2018-CEL/SEVOP/PM. Objeto: Aquisição de Agregados para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obas Públicas - Sevop. Empresa: ALL Locação Eireli - Epp, CNPJ nº 09.570.551/0001-65; Valor R\$ 266.670,00. Data da Assinatura: 11/01/2019, Vigência: 31/12/2019. **Fabio Cardoso Moreira.**

CONTRATO Nº 015/2019-SEVOP/PM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018-CEL/SEVOP/PM, Processo Administrativo Nº 17.535/2018-PM. Objeto: Aquisição de Materiais Tipo Mobiliários e Equipamentos Para Serem Utilizados Na Praça Km 07 "Pec" Praça de Esporte e Cultura, Modelo 3.000m², no Município de Marabá/PA. Empresa: M & J Martins Comércio Serviços e Locações Ltda - Me, CNPJ nº 26.757.820/0001-16; Valor R\$ 389.458,10. Data da Assinatura: 17/01/2019, Vigência: 31/12/2019. **Fabio Cardoso Moreira.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2018-SEVOP/PM. Adesão a ata de Registro de Preços nº 015/2017/CPL/PM. Pregão Eletrônico nº 008/2017/CPL/PM, Processo Licitatório nº 1.565/2017-PM. Objeto: Execução dos Serviços de Publicação de Extratos de Editais, Contratos, atas de registro de Preços, Homologações e Outros que se Fizerem Necessários nas Imprensa Oficiais e Jornais de Grande Circulação Diária na Região, Destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Marabá - Pará. Empresa: Costa & Paes Ltda, CNPJ nº 08.602.474/0001-15; Acrescentar prazo de 12 meses. Data da Assinatura: 28/12/2018. **Fabio Cardoso Moreira.**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato nº 013/2019/SEVOP/PM. Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2018-CPL/PM, publicação DOE/PA pag. 54 em de 16 de janeiro de 2019. ONDE SE LÊ: 15.01.2019. ETA-SI: 08.01.2019. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Protocolo: 399790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - Simples remoção tipo Pick-up

4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. Abertura: 07/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 399791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Abertura: 13/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 399792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-00002.

Objeto: Contratação de empresa para ampliação do Posto de Saúde da Família Antonio Silva Souza. Data de Abertura: 14/02/2019 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 21/01/2019.

Protocolo: 399793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-004SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa, para aquisição de materiais permanentes e de consumo em geral, destinados ao uso nas unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8:00 às 14:00h) e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2019.

LEO MAGNO MORAIS CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 399357

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-01SEMURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a Registro de Preços objetivando o fornecimento de mudas e execução dos serviços de urbanização e jardinagem de áreas públicas municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h) e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Protocolo: 399355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019.

Objeto: Prefeitura Municipal de Piçarra. COM RESERVA DE COTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel bs10), óleo lubrificante e Gás liquefeito de petróleo. Data, Hora, Local: 01/02/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Piçarra - PA, 18 de janeiro de 2019. **Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

Pregão Presencial nº. 002/2019. COM RESERVA DE COTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE

Objeto: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar. Data, Hora, Local: 04/02/2019 às 09h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Piçarra - PA, 18 de janeiro de 2019. **Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.**

Protocolo: 399795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20189087; Firmado Entre: Prefeitura Municipal de Placas, inscrita no CNPJ nº 01.611.858/0001-55 e a empresa Unidas Turismo-Me, inscrita no CNPJ 14.414.552/0001-50; Objeto: prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, conforme prevê Art 57, II. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20189087; Firmado Entre: Prefeitura Municipal de Placas, inscrita no CNPJ nº 01.611.858/0001-55 e a empresa J. Mark Alves do Nascimento - Me, inscrita no CNPJ 07.623.228/0001-87; Objeto: prorrogação de prazo por igual período contratual, conforme prevê Art 57, II.

PORTARIA Nº 0043/2019-GP Novo Repartimento, 17 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. ANA MOITINHO MAGEVESKE, ocupante do cargo de Professora de Nível Médio, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa:

Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Professora de Nível Médio, a Sra. ANA MOITINHO MAGEVESKE, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 4280462 SSP/PA, e do CPF nº 107.805.642-00, nomeada pelo Decreto nº 0343/1998 de 21 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 10/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Cliente em: ____/____/____

ANA MOITINHO MAGEVESKE

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:890E128F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples remoção tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos no exercício de 2019. **Abertura: 07/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: eplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:AEE832E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de

Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Abertura: 13/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: eplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tom.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:6D852397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 032/2018/PMO – PARA REGISTRO DE PREÇO. **Objeto:** Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. **Contrato nº.** 04/2019/PMO/SEMED, **Contratada:** M. A. IMBELLONI COUTO - ME, **CNPJ:** 83.665.208/0001-57, **Valor Global:** R\$ 835.449,55(Oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

JAIME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação de Óbidos.

Vigência do Contrato: 18/01/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:202CC8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 011/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação da empresa KELWIN BENTES CORREA 02162006286, com sede na AV. PREFEITO NELSON SOUZA – Bairro FÁTIMA – CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.820/0001-85, neste ato, representada pelo Sr. KELWIN BENTES CORREA (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 7819200 PC/PA e CPF. Nº 021.620.062-86, para aprestar o serviço de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à secretaria municipal de saúde, no exercício de 2018, **CNPJ:** 28.331.820/0001-85. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019.

NATHALIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Publicado por:

Marisa Mousinho Moda

Código Identificador:D5EC8BD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017/SME; publicado em 24/12/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X; Nº 2136; Pg. 36. **Onde se lê:** Valor do aditivo: 14.325,52 (Quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **Lê-se:** Valor do aditivo: 105.072,42, (Cento e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) equivalente a 07



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 054/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019/PMO, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 344/2018, 357/2018,
391/2018, 401/2018, 004/2019; 006/2019, 029/2019 e 037/2019/PMO.

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº: 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no **dia 13 / 02 / 2019 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 313.829,00 (Trezentos e treze mil oitocentos e vinte e nove reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas Secretarias.

As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2.076 - Manutenção das Atividades da SEMA;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2626 – FUNDEB.

- 12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

- 12.365.0010.2.051 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 40%.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

- 12.365.0010.2.054 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

- 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**
04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

- 2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural.**
04.122.0008.2026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

- 1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**
04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

- 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

- 27 – Fundo Municipal de Assistência Social.**
2727 - Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

- 08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

- 08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

- 08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

- 08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

- 08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso e das Pessoas Deficientes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade..
33.90.30.00 - Material de Consumo.

2828 – **Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.**
08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
33.90.30.00 - Material de Consumo.


08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.
Fone: (93) 3547-3044.

Através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com; ou no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

Óbidos (PA), 21 de janeiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº: 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 015/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 21 de janeiro de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR LICITAÇÃO	
Protocolo nº	060/2019
Recebido de	14:15 horas
Dia	21 de 01 de 2019
Recebedor	

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 054/2019-CPL, de 21/01/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o resumo de edital de licitação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº010/2019/PMO.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 054/2019-CPL, de 21/01/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o resumo de edital de licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2019/PMO, que tem como objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 09 de fevereiro de 2019.
É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 21 de janeiro de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 041/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Pereira de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recebido em 22/1/19
às 9h30
FRANCO*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 042/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO

Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de som), conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local da Realização do Certame: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:


O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 75,08 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e através da solicitação feita para o e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com.

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



22-01-2019




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 004/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Jaime Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.


Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,




Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 004/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

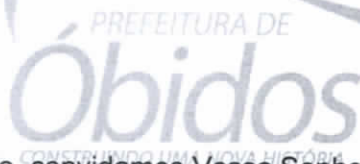
Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação



Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RECEBI EM <u>22 / 01 / 2019</u>
ÀS <u>10h: 38</u> HORAS.
ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 004/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Nathalia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Recebido
29/01/2019
Josefina Pinheiro





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 055/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos		
Recebido às:	12:02	
Dia:	22	01 / 19

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 056/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



*Recibido em
21/01/2019
Amarildo Bentes*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício. Circular Nº 004/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhora
Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhora para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓBIDOS - PA

Protocolo nº 050
Recebido 09:58 às horas
Dia 23/01/19

Izalina Alves da Silva
Recebedor





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício. Circular Nº 004/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.


Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,



Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Recebido em:
23/01/19
Acsantos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício. Circular Nº 004/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria
Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMA

Recebido às **09:56** horas
Dia **23/01/19**

Adriana Pharenga

Marisa Mousinho Moda
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício. Circular Nº 004/2019-CPL

Óbidos (PA), 21 de Janeiro de 2019.

À Vossa Senhoria

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura e Integração Rural

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 010/2019/PMO


Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Data/Horário do Certame: 13/02/2019 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

recebido em 23/02/19







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Ofício Nº232/2019 – SEMED

Óbidos (PA), 28 de janeiro de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de inclusão de Dotação Orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	077/2019
Recebido às	10:51 horas
Dia	28 / 01 / 2019
Recebido	

Senhora,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Senhoria a viabilidade de inclusão da Dotação Orçamentária 2525 - 12 122 0010 2.039 Manutenção Salário da Educação- **SALED**, 3.3.90.30.00-Material de Consumo e 2626 -12.361.0010.2.050 Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental- **FUNDEB 40%** 3.3.90.30.00- Material de Consumo e material permanente, para aquisição de vasilhames de gás liquefeito de petróleo – GLP (P13), no campo 7- que identifica a FONTE DE RECURSOS do termo de Referência, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Jaime Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com






PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº **010/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 13 de fevereiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

REPÚBLICA



TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS BENTES - 1º OFÍCIO.
MARIA LUIZA PINTO BENTES.

TABELIÃ

WALDYR DE AZEVEDO BENTES
NATÉRCIA MARIA BENTES HENRIQUES

SUBSTITUTOS

CNPJ/MF N° 04.541.397/0001-80.
Rua Marcos Rodrigues de Souza, 22.
(93) 547-1452.
ÓBIDOS - PARÁ - BRASIL.

LIVRO: 037.
FOLHAS: 49

1º Traslado de Procuração que faz **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**

Saibam os que este público instrumento de procuração virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois mil e Três (2.003), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril (04), nesta cidade e comarca de Óbidos, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na Rua Marcos Rodrigues de Souza, 22, em Tabelionato, perante mim Tabelião Substituto, compareceu como outorgante, **BRAGA & TEIXEIRA LTDA.**, Sociedade Comercial LTDA. com o nome de fantasia a expressão '**OBIGÁS**' inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.577.254/0001-90, Inscrição Estadual n.º 15.229.946-7, com Registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 15200829087, em data de 01/04/2.003, protocolo n.º 03/011373-3, com sede na Rua Antônio Brito de Souza, n.º 1405, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Óbidos - PA., neste to representada por sua sócia **VANÚBIA MARIA BRAGA LIMA**, brasileira, comerciante, solteira, maior, portador da C.I. Reg. n.º 5008018-SSP-PA., e do CPF/MF N.º 782.698.062.-34, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos - PA; na Rua Rui Barbosa, n.º 126, reconhecida como a própria pelos documentos que me foram apresentados e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu procurador **JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I. Reg. n.º 2115236-SSP-PA., e do CPF/MF N.º 166.486.092-49, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 126, nesta cidade de Óbidos -PA., Bairro Centro, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de livremente gerir e administrar a **SOCIEDADE COMERCIAL LIMITADA**, acima qualificada, tratando de todos os seus direitos e interesses, podendo para isso tudo requerer, promover, praticar e assinar; transigir livremente em juízo e fora dele; pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações; praticar o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, inclusive representá-lo para efeito de FGTS, PIS e tudo mais que necessário for; aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redescontar, avalizar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito e de crédito; movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias, podendo inclusive abrir novas contas e encerrar as que julgar necessário, celebrar com ditos estabelecimentos de crédito quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir e endossar cheques, tomar saques, reconhecer saldos, assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e mais papéis necessários, solicitar talões de cheques, solicitar cartão magnético, registrar senhas; representá-lo no foro em geral, com cláusula "ad-judicia"; constituir advogados, representá-lo, em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, votar e ser votado, eleger, destituir síndicos e liquidatários, aceitar cargos, firmar compromissos, concordar ou impugnar créditos e privilégios, ceder, declarar e habilitar

Original

Handwritten signatures



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PA

VALIS

NOME
EDINALDO DA SILVA MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2124553 SSP/PA

CPF
387.930.322-34

DATA NASCIMENTO
13/10/1970

FILIAÇÃO
JOSE MENEZES LOPES
MARIA BELO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CRT. HAB. **AC**

Nº REGISTRO **01055870396** VALIDADE **27/12/2021** 1ª HABILITAÇÃO **04/04/1994**

OBSERVAÇÕES

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SANTAREM, PA** DATA EMISSÃO **11/01/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

40813600188
PA268336075

PROIBIDO PLASTIFICAR
1720373023

PARÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten note: Confirme com o Original]

[Handwritten mark]



inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento e substabelecer esta para os casos judiciais; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e empresa públicas, bem como no Instituto Nacional da Previdência Social, Receita Federal e onde mais com esta se apresentar em qualquer assunto de seu interesse, mesmo em concorrências públicas; receber das mesmas repartições quaisquer quantias, defendê-lo em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; assinar a sua correspondência comercial, livros guias e papéis fiscais; fazer declaração de Imposto de Renda; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos quaisquer correspondências, registrados com valor ou sem valor, vales postais e o que mais lhe pertença; promover e autorizar despachos nas Alfândegas, estradas e empresas rodoviárias, contratar, exonerar e substituir despachantes aduaneiros, endossar e visar quaisquer conhecimentos, assinar termos de responsabilidade e todos os documentos alfandegários e consulares; enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, usando de todos os poderes por mais especiais que sejam e que nesta estejam omitidos, os quais adota e ratifica plenamente e que a tudo dará por bom firme e valioso. E de como assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que feito lhe li e achado conforme, aceitou e assina comigo Tabelaio Substituto.. Eu, (a) Natércia Maria Bentes Henriques, escrevente juramentada, a digitei, e eu (a) Waldyr de Azevedo Bentes, tabelião substituto, subscrevo e também assino. (a.a.) Braga & Teixeira Ltda. Vanúbia Maria Braga Lima. Waldyr de Azevedo Bentes. **TRASLADADO** do original em a mesma data, dou fé. Eu, ~~Natércia Maria Bentes Henriques~~ escrevente juramentada, o digitei, e eu, ~~Waldyr de Azevedo Bentes~~ tabelião substituto, subscrevo e assino em publico e raso. *Waldyr de Azevedo Bentes*
CPF 005.045.722-53

Obidos (PA) 16 de Abril de 2.003.

EM FÉ DA VERDADE.

O Tabelaio sub.

Waldyr de Azevedo Bentes
CPF 005.045.722-53



TABELIAO SUBSTITUTO
Rua Manoel Rodrigues de Souza, 22
000224576
(93) 547-1452
MARIA LUIZA PINTO BENTES
CPF/IMF N.º 403.461.882-53
WALDIR DE AZEVEDO BENTES
CPF/IMF N.º 005.045.722-53
NATERCIA MARIA BENTES HENRIQUES
CPF/IMF N.º 486.679.532-53

Confere com o Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRAGA & TEIXEIRA LTDA



Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade Limitada, tendo de um lado **VANUBIA MARIA BRAGA LIMA**, brasileira, paraense, solteira, nascida em 02 de Dezembro de 1981, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 5008018 - SSP/PA e CPF nº 782.698.062-34, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 126, Bairro Centro, Óbidos/Pa., CEP 68.250-000 e **JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA**, brasileiro, cearense, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2115236 - SSP-PA e CPF nº 166.486.092-49, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 126, Bairro Centro, Óbidos/Pa., CEP 68.250-000, tem justo e contratados entre si a constituição de uma Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª

A Sociedade girará sob o nome empresarial de "BRAGA & TEIXEIRA LTDA" tendo como nome de fantasia a expressão: "OBIGÁS", com sede localizada à Rua Antônio Brito de Souza, nº 1405, Bairro Santa Terezinha, no município de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000.

CLAUSULA 2ª

O Capital da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais) divididos em 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo distribuídas as quotas entre os sócios da seguinte forma:

- a) A sócia **VANUBIA MARIA BRAGA LIMA**, participa com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país;
- b) O sócio **JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA**, participa com 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA 3ª

O objetivo da sociedade será o de:

- 1. 52.47-7/00 - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na junta comercial do Pará-Jucepa e prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Alina

confere com o Original

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**BRAGA & TEIXEIRA LTDA****CLAUSULA 6ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 9ª

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 10ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 11ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signature
conferido com
o Original

Handwritten signature

Handwritten signature



BRAGA & TEIXEIRA LTDA

CLAUSULA 12ª

Fica eleito o foro de Óbidos/PA., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 13ª

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Óbidos-Pá, 10 de Fevereiro de 2003.

Vanubia Maria Braga Lima
VANUBIA MARIA BRAGA LIMA

Jonildo Sarrazin Teixeira
JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA

Testemunhas:

1ª - *Vitorino Clélio Figueira Carvalho*
Vitorino Clélio Figueira Carvalho
RG - 9861 CRC/PA

2ª - *Antônio Marcelino Lopes Barros*
Antônio Marcelino Lopes Barros
RG - 2744161 - SSP/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2003
 SOB Nº: 15200829087
 Protocolo: 03/011373-3

Dilermundo Guedes Cabral
 DILERMANDO GUEDES CABRAL
 SECRETÁRIO GERAL

BRAGA & TEIXEIRA LTDA

Confere com o Original

Olivia

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA

BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME



1. **Vanubia Maria Braga Lima**, brasileira, natural de Óbidos-PA, solteira, nascida em 02/12/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5008018 SSP/PA e do CPF/MF nº 782.698.062-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Brito de Souza, nº 326, Centro, Óbidos-Pa – CEP: 68.250-000

2. **Jonildo Sarrazin Teixeira**, brasileiro, natural de Irauçuba/CE, divorciado, nascido em 20/04/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2115236 SSP/PA e do CPF/MF nº 166.486.092-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Brito de Souza, 326, Centro, Óbidos-Pa – CEP: 68.250-000.

Únicos sócios da **Braga & Teixeira Ltda – ME**, com sede na Rua Antonio Brito de Souza, nº 1405, Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, em Óbidos no Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o Nire 15200829087 em sessão do dia 01/04/2003, inscrita no CNPJ/MF 05.577.254/0001-90, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

I. ENDEREÇO DA FILIAL Nº 1

A sociedade, que tinha a sua filial na Trav. João Marcelino nº 75, Centro, CEP: 68250-000, Óbidos-Pa, passa a ter sua filial na Rua Justo Chermont, nº 104, Sala B, Centro, Óbidos-Pa, CEP: 68.250-000.

Em razão dessa modificação a Cláusula Segunda da Alteração Contratual nº 1 da Sociedade Limitada, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua filial na Rua Justo Chermont, nº 104, Sala B, Centro, CEP: 68.250/000, em Óbidos no Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato Social referido são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

Confere com o Original

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.



Óbidos-Pa, 24 de Outubro de 2008.

Vanubia Maria Braga Lima
Vanubia Maria Braga Lima

Jonildo Sarrazin Teixeira
Jonildo Sarrazin Teixeira

TESTEMUNHAS:

Ana Sandra S. Teixeira

Ana Sandra Sarrazin Teixeira
CPF/MF: 440.810.302-00
RG: 2269213 – SEGUP/PA

Gercilaine S. Teixeira

Gercilaine dos Santos Teixeira
CPF/MF: 687.923.872-68
RG: 4240680 – SEGUP/PA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
conferir com o Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA



1. Vanúbia Maria Braga Lima, brasileira, natural de Óbidos/PA, solteira, nascida a 02 de Dezembro de 1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5008018 - SSP/PA e CPF/MF nº 782.698.062-34, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos no Estado do Pará, sito à Trav. Rui Barbosa, nº 128, Centro, CEP: 68.250-000.
2. Jonildo Sarrazin Teixeira, brasileiro, natural de Irauçuba/CE, divorciado, nascido a 20 de Abril de 1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2115236 - SSP/PA e CPF/MF nº 166.486.092-49, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos no Estado do Pará, sito à Trav Rui Barbosa, 128, Centro, CEP: 68.250-000.

Únicos sócios da Braga & Teixeira Ltda - ME, com sede na Rua Antonio Brito de Souza, nº 1405, Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, em Óbidos no Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200829087 em sessão do dia 01/04/2003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.577.254/0001-90, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E DE SUA NOVA COMPOSIÇÃO: O Capital que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), com a presente alteração passa para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Capital, no valor de R\$1,00(Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim distribuídos:

Vanúbia
Vanúbia Maria Braga Lima, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país a importância de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), somado ao capital anterior de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) totalizando o montante de R\$ 90.000,00(Noventa mil reais).

Jonildo
Jonildo Sarrazin Teixeira, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), somado ao Capital anterior de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DA FILIAL 01: Neste ato os sócios decidem criar a Filial nº 01 situada na Trav João Marcelino nº 75, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos, Estado do Pará.

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital destacado para Filial nº 01 é da quantia de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS: Com os mesmos objetivos da matriz.

CLAUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial Braga & Teixeira Ltda-ME e tem sede e domicilio nesta cidade de Óbidos Estado do Pará, sito à Rua Antônio Brito de Souza, 1405 - Santa Terezinha - CEP:68.250-000, em Óbidos Estado do Pará.

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) integralizados em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
Vanúbia Maria Braga Lima	90.000	90.000,00
Jonildo Sarrazin Teixeira	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00



Cláusula Terceira - A Sociedade tem por objetivo social: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A sociedade possui uma filial nº 01 com endereço na Trav. João Marcelino nº 75, Centro, cep: 68.250-000, em Óbidos Estado do Pará, com capital de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e mesma atividade destacada da Matriz.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos administradores conjunto e/ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Terceira: Os administradores Vanúbia Maria Braga Lima e Jonildo Sarrazin Teixeira, já qualificados anteriormente, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade firmando a declaração presente, para que produza os efeitos legais, cientes de que em casos de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízos e sanções a que estiverem sujeitos.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro desta Comarca de Óbidos-PA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelas sócias na presença de duas testemunhas.

Cartório Ferreira 2º Ofício
04 de Agosto de 2005.

RECIBO
Cartório Ferreira 2º Ofício

Vanúbia Maria Braga Lima
Vanúbia Maria Braga Lima
Jonildo Sarrazin Teixeira
Jonildo Sarrazin Teixeira

TESTEMUNHAS:

Ana Sandra Sarrazin Teixeira
Ana Sandra Sarrazin Teixeira
CPF: 440.810.302-00
RG: 2269213 - SEGUP/PA

Gercilaine dos Santos Teixeira
Gercilaine dos Santos Teixeira
CPF: 687.923.872-68
RG: 4240680 - SEGUP/PA



CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO
Participação por ter conferido com outros (s) existentes (s)
nada (s) nota (s) e/ou assinado (s)

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2005
SOB Nº: 15900281912
Protocolo: 05/047218-6
Empresa: 15 2 0092908 7
BRAGA & TEIXEIRA LTDA ME
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2005
SOB Nº: 20000118999
Protocolo: 05/047218-6
Empresa: 15 2 0092908 7
BRAGA & TEIXEIRA LTDA ME
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



Olivia

[Handwritten signature]



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ANA SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA	
CPF/CNPJ: 440.810.302-00	
Email: sandra_sarrazin@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: BRAGA & TEIXEIRA LTDA ME	
NIRE: 15200829087	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000118999	3
15900281912	3
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 40.401.846.796.59	
Emissão: 19/10/2017 11:06:06	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Quinta-Feira, 19 de Outubro de 2017

Marcelo A. P. Ceboião

Marcelo A. P. Ceboião
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Protocolo: 175994625



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 4040184679659 CPF SOLICITANTE: 440.810.302-00 NIRE: 15200829087 EMITIDA: 19/10/2017 PROTOCOLO: 175994625

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
D. José Sabino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2115236 SSP/PA

CPF: 166.486.092-49 DATA NASCIMENTO: 20/04/1964

FILIAÇÃO: JOSE SABINO TEIXEIRA
RAIMUNDA DIVA S TEIXEIRA RA

FERRISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03292407114 VALIDADE: 25/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 21/05/1982

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Jonildo Sarrazin Teixeira

LOCAL: OBIDOS, PA DATA EMISSÃO: 09/12/2014

Assinatura do Emissor: [Signature]

94557850690 PA240281837

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 944089659

PROIBIDO PLASTIFICAR 944089659

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me é apresentado pelo que autentico esta via.

EM FÉ E VERDADE

Obidos (PA) 12/02/19

Valendo somente com a devida segurança

Tabela Substituta

Maria José Maria Cardoso Pezzatti
CPF: 656.047.172-36
Tabela Substituta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRAGA & TEIXEIRA LTDA.
CNPJ/MF Nº 05.577.254/0001-90
INSC. ESTADUAL Nº 15.299.946-7
END. RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº 1405



ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, autuado sob o nº **010/2019** – **PMO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos - PA, 13 de Fevereiro de 2019.

Jonildo Sarrazin Teixeira

BRAGA & TEIXEIRA LTDA
JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA
Brasileiro, Divorciado
CPF Nº 166.486.092-49 / CI nº 2115236 SSP/PA
Rua Antonio Brito de Souza 332-Centro Óbidos-Pa

Alina

[Handwritten signatures and initials]



(1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

(2) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(3) FIRMA INDIVIDUAL

(4) SOCIEDADE

(5) EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUIDA NO MESMO EXERCICIO

(6) CONSTITUIDA EM EXERCICIOS ANTERIORES

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

(7) BRAGA & TEIXEIRA LTDA

(nome empresarial)

estabelecida à RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 1405, B: SANTA TEREZINHA, CEP.: 68.250-000, OBIDOS/PA
(endereço completo)

com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE

(9) _____, inscrita no

C.N.P.J./MF (10) _____, por seu(s) titular/sócios, abaixo assinado declara, para os fins do

Art. 4º da Lei 9.841 de 05/10/1999, que o valor da sua receita bruta anual (11) não EXCEDERÁ, no ano de

constituição (12) não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (13) INCISO I (14) INCISO II do

Artigo 2º da referida Lei e ainda que não estou enquadrada em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º

do mesmo diploma, passando a adotar, em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:

(15) MICROEMPRESA ou ME

(16) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.

(17) OBIDOS _____ 10 de FEVEREIRO de 2003

TITULAR/SÓCIOS:

(18) Ass: Vanúbia Maria Braga Lima
Nome: VANUBIA MARIA BRAGA LIMA

(19) Ass: Jonildo Sarrazin Teixeira
Nome: JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA

(20) Ass:
Nome:

(21) Ass:
Nome:

(22) Ass:
Nome:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2003
 SOB Nº: 20000056242
 Protocolo: 03/011374-1
 Empresa: 15 2 0082908 7
 BRAGA & TEIXEIRA LTDA

Glabe
 DILERMANDO GUEDES CABRAL
 SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
[Handwritten signatures and initials]

Obs: ESTE FORMULARIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Instruções de preenchimento

- (1) Assinalar com "x" caso queira enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME);
- (2) Assinalar com "x" caso queira enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- (3) Assinalar com "x" quando tratar-se de Firma Individual;
- (4) Assinalar com "x" quando tratar-se de sociedade;
- (5) Assinalar com "x" quando tratar-se de empresa constituída no mesmo exercício (ano) do presente pedido de enquadramento;
- (6) Assinalar com "x" se a empresa foi constituída em exercício (ano) anterior ao presente pedido de enquadramento;
- (7) Preencher com o Nome da Empresa;
- (8) Preencher com o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);
- (9) Preencher com o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela Junta Comercial;
- (10) Preencher com o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) antigo (CGC) caso a empresa já o possua;
- (11) Assinalar com "x" quando tratar-se de empresa constituída no mesmo exercício (ano) da presente solicitação;
- (12) Assinalar com "x" quando tratar-se de empresa constituída em exercício (ano) anterior ao da presente solicitação;
- (13) Assinalar com "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior à R\$ 244.000,00;
- (14) Assinalar com "x" para enquadrar empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior à R\$ 1.200.000,00;
- (15) Assinalar com "x" quando tratar-se de enquadramento MICROEMPRESA (ME);
- (16) Assinalar com "x" quando tratar-se de enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- (17) Apor local, dia, mês e ano;
- (18) Assinatura e identificação do titular de Firma Individual ou do seu representante legal, se for o caso ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal quando tratar-se de sociedade;
- (19), (20), (21) e (22) Assinatura e identificação dos demais sócios quando tratar-se de sociedade



CARTÓRIO FERREIRA - 2.ª OF.

Jorge Ary de Almeida Ferreira
TABELIÃO
CIC 148.118.422-87

Evandro Nogueira Sarrasin
Escrivente Juramentado
CIC 423.935.482-10

Reconheço por ter conferido, com
outras existentes, as
Assinaturas: *[Handwritten Signature]*
Assinada(s) com rec.
Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade
Obidos, *[Handwritten Date]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as propostas de preço da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 13 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



BRAGA & TEIXEIRA LTDA.

CNPJ/ME Nº 05.577.254/0001-90

INSC. ESTADUAL Nº 15.299.946-7

END. RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº 1405

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019/PMO
BRAGA & TEIXEIRA LTDA.
CNPJ: 05.577.254/0001-90
RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº 1405
DATA: 13 de Fevereiro de 2019 / 09:00HS

BRAGA & TEIXEIRA
 CNPJ Nº 05.577.254/0001-90
 End. Rua Antonio Brito de souza nº 1405
 ÓBIDOS-Pará Fone: (93) 99156-3859

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.
 PREGÃO, na forma PRESENCIAL, autuado sob o nº 010/2019/PMO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM. Data. 13 de Fevereiro de 2019, às 09:00 Hs.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital.
 A Empresa BRAGA&TEIXEIRA, CNPJ nº 05.577.254/0001-90, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA						
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo GLP	3.427	UND	SUPERGASBRAS R\$	85,33 R\$	292.425,91
V. UNT.:	Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos					V. TOTAL: Duzentos e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Um Centavo
2	Vasilhame de gás liquefeito (GLP) - 13KG	151	UND	SUPERGASBRAS R\$	141,67 R\$	21.392,17
V. UNT.:	Cento e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos					V. TOTAL: Vinte e Um Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Dezessete Centavos
TOTAL						R\$ 313.818,08

VALOR TOTAL: R\$ 313.818,08

Trezentos e Treze Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Oito Centavos

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 010 / 2019 / PMO; Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento

Os dados bancários são:

BANCO: BANCO DA AMAZONIA

AGÊNCIA-119-8

CONTA CORRENTE - 070396-0



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **010/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante no presente Certame.

Óbidos (PA), 13 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



BRAGA & TEIXEIRA LTDA.
CNPJ/ME Nº 05.577.254/0001-90
INSC. ESTADUAL Nº 15.299.946-7
END. RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº 1405

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019/PMO
BRAGA & TEIXEIRA LTDA.
CNPJ: 05.577.254/0001-90
RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº 1405
DATA: 13 de Fevereiro de 2019 / 09:00HS

BRAGA & TEIXEIRA LTDA



Pelo presente instrumento particular de contrato de Sociedade Limitada, tendo de um lado **VANUBIA MARIA BRAGA LIMA**, brasileira paraense, solteira, nascida em 02 de Dezembro de 1981, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 5008018 - SSP/PA e CPF nº 782.698.062-34, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 126, Bairro Centro, Óbidos/Pa., CEP 68.250-000 e **JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA**, brasileiro, cearense, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2115236 - SSP-PA e CPF nº 166.486.092-49, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 126, Bairro Centro, Óbidos/Pa., CEP 68.250-000, tem justo e contratados entre si a constituição de uma Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª

A Sociedade girará sob o nome empresarial de "BRAGA & TEIXEIRA LTDA" tendo como nome de fantasia a expressão: "OBIGÁS", com sede localizada à Rua Antônio Brito de Souza, nº 1405, Bairro Santa Terezinha, no município de Óbidos, Estado do Pará, CEP: 68.250-000.

CLAUSULA 2ª

O Capital da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais) divididos em 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo distribuídas as quotas entre os sócios da seguinte forma:

- a) A sócia **VANUBIA MARIA BRAGA LIMA**, participa com 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país;
- b) O sócio **JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA**, participa com 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA 3ª

O objetivo da sociedade será o de:

- 1. 52.47-7/00 - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na junta comercial do pará-jucepa e prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Vanúbia
Jonildo
1

BRAGA & TEIXEIRA LTDA



CLAUSULA 6ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª

A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 9ª

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 10ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 11ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

BRAGA & TEIXEIRA LTDA



CLAUSULA 12ª

Fica eleito o foro de Óbidos/PA., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 13ª

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Óbidos-Pá, 10 de Fevereiro de 2003.

Vanúbia Maria Braga Lima
VANUBIA MARIA BRAGA LIMA

Jonildo Sarrazin Teixeira
JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA

Testemunhas:

1.ª - *Vitorino Clélio Figueira Carvalho*
Vitorino Clélio Figueira Carvalho
RG - 9861 CRC/PA

2.ª - *Antônio Marcelino Lopes Barros*
Antônio Marcelino Lopes Barros
RG - 2744161 - SSP/PA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2003
 SOB Nº: 15200829087
 Protocolo: 03/011373-3

Dilermundo
 DILERMANDO GUEDES CABRAL
 SECRETÁRIO GERAL

BRAGA & TEIXEIRA LTDA

Olivia
F. Lima
X
7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LIMITADA

BRAGA & TEIXEIRA LTDA -ME



1. Vanubia Maria Braga Lima, brasileira, natural de Óbidos-PA, solteira, nascida em 02/12/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5008018 SSP/PA e do CPF/MF nº 782.698.062-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Brito de Souza, nº 326, Centro, Óbidos-Pa – CEP: 68.250-000

2. Jonildo Sarrazin Teixeira, brasileiro, natural de Irauçuba/CE, divorciado, nascido em 20/04/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2115236 SSP/PA e do CPF/MF nº 166.486.092-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Brito de Souza, 326, Centro, Óbidos-Pa – CEP: 68.250-000.

Únicos sócios da **Braga & Teixeira Ltda – ME**, com sede na Rua Antonio Brito de Souza, nº 1405, Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, em Óbidos no Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o Nire 15200829087 em sessão do dia 01/04/2003, inscrita no CNPJ/MF 05.577.254/0001-90, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

I. ENDEREÇO DA FILIAL Nº 1

A sociedade, que tinha a sua filial na Trav. João Marcelino nº 75, Centro, CEP: 68250-000, Óbidos-Pa, passa a ter sua filial na Rua Justo Chermont, nº 104, Sala B, Centro, Óbidos-Pa, CEP: 68.250-000.

Em razão dessa modificação a Cláusula Segunda da Alteração Contratual nº 1 da Sociedade Limitada, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua filial na Rua Justo Chermont, nº 104, Sala B, Centro, CEP: 68.250/000, em Óbidos no Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato Social referido são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Óbidos-Pa, 24 de Outubro de 2008.



Vanúbia Maria Braga Lima
Vanúbia Maria Braga Lima

Jonildo Sarrazin Teixeira
Jonildo Sarrazin Teixeira

TESTEMUNHAS:

Ana Sandra S. Teixeira

Ana Sandra Sarrazin Teixeira
CPF/MF: 440.810.302-00
RG: 2269213 – SEGUP/PA

Gercilaine S. Teixeira

Gercilaine dos Santos Teixeira
CPF/MF: 687.923.872-68
RG: 4240680 – SEGUP/PA



[Handwritten signatures in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA



1. Vanúbia Maria Braga Lima, brasileira, natural de Óbidos/PA, solteira, nascida a 02 de Dezembro de 1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5008018 SSP/PA e CPF/MF nº 782.698.062-34, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos no Estado do Pará, sito à Trav. Rui Barbosa, nº 128, Centro, CEP: 68.250-000.
2. Jonildo Sarrazin Teixeira, brasileiro, natural de Irauçuba/CE, divorciado, nascido a 20 de Abril de 1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2115236 - SSP/PA e CPF/MF nº 166.486.092-49, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos no Estado do Pará, sito à Trav Rui Barbosa, 128, Centro, CEP: 68.250-000.

Unícos sócios da **Braga & Teixeira Ltda ME**, com sede na Rua Antonio Brito de Souza, nº 1405, Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, em Óbidos no Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200829087, em scção do dia 01/04/2003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.577.254/0001-90, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E DE SUA NOVA COMPOSIÇÃO: O Capital que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), com a presente alteração passa para R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Capital, no valor de R\$1,00(Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim distribuídos:

Vanúbia
Vanúbia Maria Braga Lima, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país a importância de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), somado ao capital anterior de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) totalizando o montante de R\$ 90.000,00(Noventa mil reais).

Jonildo
Jonildo Sarrazin Teixeira, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), somado ao Capital anterior de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DA FILIAL 01: Neste ato os sócios decidem criar a Filial nº 01 situada na Trav João Marcolino nº 75, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos, Estado do Pará.

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital destacado para Filial nº 01 é da quantia de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS: Com os mesmos objetivos da matriz.

CLAUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial Braga & Teixeira Ltda-ME e tem sede e domicilio nesta cidade de Óbidos Estado do Pará, sito à Rua Antônio Brito de Souza, 1405 - Santa Terezinha - CEP:68.250-000, em Óbidos Estado do Pará.

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) integralizados em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
Vanúbia Maria Braga Lima	90.000	90.000,00	90%
Jonildo Sarrazin Teixeira	10.000	10.000,00	10%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%



Cláusula Terceira - A Sociedade tem por objetivo social: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A sociedade possui uma filial nº 01 com endereço na Trav. João Marcelino nº 75, Centro, cep: 68.250-000, em Óbidos Estado do Pará, com capital de R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e mesma atividade destacada da Matriz.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos administradores Vanúbia Maria Braga Lima e Jonildo Sarrazin Teixeira, já qualificados anteriormente, em conjunto e/ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Olivia' and other initials.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Terceira: Os administradores Vanúbia Maria Braga Lima e Jonildo Sarrazin Teixeira, já qualificados anteriormente, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade firmando a declaração presente, para que produza os efeitos legais, cientes de que em casos de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízos e sanções a que estiverem sujeitos.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro desta Comarca de Óbidos-PA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelas sócias na presença de duas testemunhas.

Cartório de Óbidos, 04 de Agosto de 2005.



Vanúbia Maria Braga Lima
Vanúbia Maria Braga Lima
Jonildo Sarrazin Teixeira
Jonildo Sarrazin Teixeira

TESTEMUNHAS:

Ana Sandra Sarrazin Teixeira
Ana Sandra Sarrazin Teixeira
CPF: 440.810.302-00
RG: 2269213 - SEGUP/PA

Gercilaine dos Santos Teixeira
Gercilaine dos Santos Teixeira
CPF: 687.923.872-68
RG: 4240680 - SEGUP/PA



CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO
Reconheço por ter conferido com outro (e) existente (e) inexistente (e) nulo (e) novo (e) em administração (e)

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2005
SOB Nº: 15900281912
Protocolo: 05/047218-6
Empresa: 15 2 0082908 7
BRAGA & TEIXEIRA LTDA ME
Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2005
SOB Nº: 20000118999
Protocolo: 05/047218-6
Empresa: 15 2 0082908 7
BRAGA & TEIXEIRA LTDA ME
Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



Olivia
[Handwritten signature]



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ANA SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA	
CPF/CNPJ: 440.810.302-00	
Email: sandra_sarrazin@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: BRAGA & TEIXEIRA LTDA ME	
NIRE: 15200829087	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000118999	3
15900281912	3
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 40.401.846.796.59	
Emissão: 19/10/2017 11:06:06	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Quinta-Feira, 19 de Outubro de 2017

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

Protocolo: 175994625



Olivia
[Handwritten signatures]



(1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

(2) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(3) FIRMA INDIVIDUAL

(4) SOCIEDADE

(5) EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUIDA NO MESMO EXERCICIO

(6) CONSTITUIDA EM EXERCICIOS ANTERIORES

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

(7) BRAGA & TEIXEIRA LTDA

(nome empresarial)

estabelecida à RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 1405, B: SANTA TEREZINHA, CEP.: 68.250-000, OBIDOS/PA
(endereço completo)

com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE _____

CNPJ/MF (10) _____

inscrita no _____, por seu(s) titular/sócios, abaixo assinado declara, para os fins do

Art. 4º da Lei 9.341 de 05/10/1999, que o valor da sua receita bruta anual (11) não EXCEDERÁ, no ano de sua

constituição (12) não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (13) INCISO I (14) INCISO II do Artigo

2º da referida Lei e ainda que não esteja enquadrada em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º do

mesmo diploma, passando a adotar, em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:

(15) MICROEMPRESA ou ME

(16) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.

(17) OBIDOS _____, 10 de FEVEREIRO de 2003

TITULAR/SÓCIOS:

(18) Ass: Vanubia Maria Braga Lima
Nome: VANUBIA MARIA BRAGA LIMA

(19) Ass: Jonildo Sarrazin Teixeira
Nome: JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA

(20) Ass:
Nome:

(21) Ass:
Nome:

(22) Ass:
Nome:

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2003
SOB Nº: 20000056242
Protocolo: 03/011374-1
Empresa: 15 2 0082908 7
BRAGA & TEIXEIRA LTDA

Dilermundo Guedes Cabral
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RECOIL

ECO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.577.254/0001-90		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2003
NOME EMPRESARIAL BRAGA & TEIXEIRA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBIGAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANTONIO BRITO DE SOUZA		NÚMERO 1405	COMPLEMENTO	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/02/2019** às **09:21:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Olivia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Obs: ESTE FORMULARIO NÃO DEVERA CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Instruções de preenchimento

- (1) Assinalar com "x" caso queira enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME);
- (2) Assinalar com "x" caso queira enquadrar a empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- (3) Assinalar com "x" quando tratar-se de Firma Individual;
- (4) Assinalar com "x" quando tratar-se de sociedade;
- (5) Assinalar com "x" quando tratar-se de empresa constituída no mesmo exercício (ano) do presente pedido de enquadramento;
- (6) Assinalar com "x" se a empresa foi constituída em exercício (ano) anterior ao presente pedido de enquadramento;
- (7) Preencher com o Nome da Empresa;
- (8) Preencher com o endereço completo da empresa (nome do logradouro, número do prédio, bairro, CEP, município/UF);
- (9) Preencher com o número de inscrição no registro empresarial (NIRE) fornecido pela Junta Comercial;
- (10) Preencher com o número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) antigo (CGC) caso a empresa já o possua;
- (11) Assinalar com "x" quando tratar-se de empresa constituída no mesmo exercício (ano) da presente solicitação;
- (12) Assinalar com "x" quando tratar-se de empresa constituída em exercício (ano) anterior ao da presente solicitação;
- (13) Assinalar com "x" para enquadrar a empresa como MICROEMPRESA (ME), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior à R\$ 244.000,00;
- (14) Assinalar com "x" para enquadrar empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ou seja, empresa com receita bruta anual igual ou inferior à R\$ 1.200.000,00;
- (15) Assinalar com "x" quando tratar-se de enquadramento MICROEMPRESA (ME);
- (16) Assinalar com "x" quando tratar-se de enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- (17) Apor local, dia, mês e ano;
- (18) Assinatura e identificação do titular de Firma Individual ou do seu representante legal, se for o caso ou a assinatura do sócio ou do seu representante legal quando tratar-se de sociedade;
- (19), (20), (21) e (22) Assinatura e identificação dos demais sócios quando tratar-se de sociedade



GABINETE GABRIEL FERREIRA - 2.º OF.

Jorge Ary de Almeida Ferreira
TABELIÃO
CFC 148.118.422-87

Evandro Nogueira Sarrazin
Escrivente Juramentado
CIC 423.935.402-10

Reconheço por ter conferido com
outra(s) existente(s) *ditas*
Assinatura(s) *Rita*
Assinada(s) com rec.
Em test. *[Signature]* da verdade
Obitos *[Signature]*

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.229.946-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.577.254/0001-90	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200829087
NOME EMPRESARIAL BRAGA & TEIXEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO OBIGAS		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 1405 SANTA TEREZINHA ANTONIO BRITO DE SOUZA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 15/04/2003	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 11/02/2019 às 08:01:45 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

Olivia

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05577254/0001-90
Razão Social: BRAGA E TEIXEIRA LTDA
Nome Fantasia: OBIGAS
Endereço: RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA 1405 / SANTA TEREZINHA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020207164937265597

Informação obtida em 11/02/2019, às 09:08:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**
 CNPJ: **05.577.254/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:48:53 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **B7C7.6970.FCD2.F17E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alina

[Assinaturas manuscritas]

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BRAGA & TEIXEIRA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.229.946-7**CNPJ:** 05.577.254/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:44:25 do dia 30/01/2019**Válida até:** 29/07/2019**Número da Certidão:** 702019080064677-0**Código de Controle de Autenticidade:** 4309273F.BE91DBF1.BE3BAE32.3DBF83EB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Inscrição Estadual: 15.229.946-7
CNPJ: 05.577.254/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:44:25 do dia 30/01/2019

Válida até: 29/07/2019

Número da Certidão: 702019080064678-9

Código de Controle de Autenticidade: BF126B79.9DF7F427.6E7C7D8C.C01DACA3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000019

Razão Social

BRAGA & TEIXEIRA LTDA - OBIGÁS

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000000353

C.N.P.J.: 05577254000190

Bairro

SANTA TEREZINHA

CEP

68250000

Localizado RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 1405 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

6145 - BRAGA & TEIXEIRA LTDA - OBIGÁS

Endereço

RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 1405

Documento

C.N.P.J.: 05.577.254/0001-90

SANTA TEREZINHA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

lo. Requerimento

2019000019/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/05/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000019



[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten number 7]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGA & TEIXEIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.577.254/0001-90

Certidão nº: 166987228/2019

Expedição: 30/01/2019, às 13:07:38

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAGA & TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.577.254/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



À EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.577.254/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins em conformidade com os dispositivos que a empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA - OBIGÁS**, inscrita no CNPJ Nº 05.577.254/0001-90, Rua Antônio Brito de Souza, Nº 1.405 – Bairro Santa Terezinha – Óbidos-Pará, encontra-se adimplente, para com Esta Secretaria, no que se refere ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP engarrafado (gás de cozinha) e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP de boa qualidade no ano de 2016.

Destacamos que os produtos acima mencionados estão dentro dos padrões estabelecidos e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade.

Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Óbidos, 08 de Fevereiro de 2017.

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 009/2017

conferir com o Original

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br

Handwritten signatures and initials



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP



Razão Social : BRAGA & TEIXEIRA LTDA.
 CNPJ : 05.577.254/0001-90
 Número de Autorização : 001/GLP/PA0012062
 Número Despacho : ANP Nº 163
 Data da Publicação 13/02/2007 : 13/02/2007
 Endereço : RUA ANTÔNIO BRITO DE SOUZA - 1405 -
 SANTA TEREZINHA - OBIDOS - PA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **09:16:57** horas do dia **11/02/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **3875.BC22.228B.8BB3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO
AUTO DE VISTORIA

Nº 83278



VALIDADE: 07/02/2020

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social:	BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME		
Nome Fantasia:	OBIGÁS		
CNPJ/CPF:	05.577.254/0001-90		
Proprietário / Sócio:	JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA		
CNAE:	4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		Risco Incêndio: ALTO
Lotação:	N/A	Área: 500.00 m ²	
Endereço:	R Antonio Brito De Souza, Nº 1405		
Lat./Long.:	0, 0		
Bairro:	SANTA TEREZINHA	Cidade:	OBIDOS
Revenda de GLP:	Classe V: Até 24.960kg (1920 botijões 13kg)		
Observação:	Classe V: Até 24.960kg (1920 botijões 13kg)		
Aprovações			
SGT EDNILSON CUNHA NAVARRO	Vistoriador		07/02/2019
MAJ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	Homologador		11/02/2019

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 83278 e a data de emissão: 11/02/2019, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



21



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº. 003/2019
 EMISSÃO: 24/01/2019.
 VALIDADE: 24/01/2020.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, Resolução CONAMA 237/97, Lei Estadual 7.389/10, Anexo I, bem como a Lei Municipal 3.462/2008 Art. 64. Art. 63, concede a LICENÇA DE OPERAÇÃO, ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRAGA & TEIXEIRA LTDA.
NOME FANTASIA: OBIGÁS
CNPJ: 05.577.254/0001-90
ENDEREÇO: Rua Antônio Brito de Souza, 1.405.
BAIRRO: Santa Terezinha.
ATIVIDADE: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de petróleo – GLP
PORTE: PEQUENO - B
GRAU POLUIDOR: III.

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

1. Solicitar a renovação da Licença ora expedida, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da mesma.
2. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria.
3. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme Resolução do CONAMA nº 237/97 e da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98.


EVERY GENIGUENS TOMAZ DE AQUINO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto: 293/2018

Every Geniguens Tomaz de Aquino
 Secretário Mun. de Meio Ambiente
 Decreto nº 0293/2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de BRAGA & TEIXEIRA LTDA ME, CNPJ05.577.254/0001-90, residente em RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 1405 - SANTA TEREZINHA - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

sexta-feira, 18 janeiro, 2019

RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
 Certidão expedida gratuitamente em : 18/01/2019 09:16:27

CONTROLE: 01180906393644
 Válida até 18/04/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

BALANÇO PATRIMONIAL

BRAGA & TEIXEIRA LTDA

R ANTONIO BRITO DE SOUZA, 1405 - SANTA TEREZINHA - CEP : 68250-000

OBIDOS / PA

CNPJ 05.577.254/0001-90

Local de Registro : JUCEPA

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 152299467
Data de Registro : 01/04/2003

Número de Registro: 15200829087
Folha: 1



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

821.775,31 D

CAIXA

47.024,64 D

Caixa Matríz

46.938,54 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

46.938,54 D

Banco da Amazonia

86,10 D

86,10 D

ESTOQUES

774.750,67 D

ESTOQUES DE MERCADORIAS

Estoque de Vasilhame (entrada)

774.750,67 D

Estoque de Mercadorias

382.284,70 D

392.465,97 D

IMOBILIZADO EM USO

Veiculos

67.000,00 D

67.000,00 D

DEPRECIACÖES ACUMULADAS

(-) Deprec. Acumuladas de Veiculos

67.000,00 C

67.000,00 C

TOTAL DO ATIVO =====>

821.775,31 D

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES GERAIS

509.861,25 C

FORNECEDORES

470.287,07 C

Fornecedores Mercadorias Revenda

470.287,07 C

470.287,07 C

OBRIGACÖES TRABALHISTAS

22.298,41 C

OBRIGACÖES COM PESSOAL

Salarios a Pagar

2.755,84 C

Ferias a Pagar

1.120,66 C

1.635,18 C

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Inss a Recolher

19.542,57 C

Fgts a Recolher

15.772,18 C

Contribuiçöes Sindicais a Recolher

3.652,26 C

118,13 C

OBRIGACÖES TRIBUTARIAS

17.275,77 C

IMPOSTOS A RECOLHER

Irpj - Imp Renda P. Juridica a Recolher

17.275,77 C

Cssl - Contribuiçöes Sociais a Recolher

7.702,31 C

9.573,46 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 27 a 28 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
sob nº, em 02/02/2018.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signatures]

Certifico o Registro em 20/03/2018

Arquivamento 20000556671 de 20/03/2018 Protocolo 180026356 de 12/03/2018

Nome da empresa BRAGA & TEIXEIRA LTDA NIRE 15200829087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 30057370943706



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL

BRAGA & TEIXEIRA LTDA

R ANTONIO BRITO DE SOUZA, 1405 - SANTA TEREZINHA - CEP : 68250-000

OBIDOS / PA

CNPJ : 05.577.254/0001-90

Local de Registro : JUCEPA

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 152299467

Data de Registro : 01/04/2003

Número de Registro: 15200829087

Folha: 2



PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

Capital Social

RESERVAS DE LUCROS

RESERVAS DE LUCROS

Reserva de Lucros a Realizar

TOTAL DO PASSIVO =====>

311.914,06 C

100.000,00 C

100.000,00 C

100.000,00 C

211.914,06 C

211.914,06 C

211.914,06 C

821.775,31 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 27 a 28 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº , em 02/02/2018.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de .

R\$ 821.775,31 (Oitocentos e Vinte e Um Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

Sandra S. Teixeira

ANDRA SARRAZIN TEIXEIRA

CONTADOR

C.P.F. :440.810.302-00 RG :

C.R.C. :PA-011228OPA

Vanúbia Maria Braga Lima

VANUBIA MARIA BRAGA LIMA

ADMINISTRADORA

C.P.F. :782.698.062-34

R.G. :5008018 SSP PA

Certifico o Registro em 20/03/2018

Arquivamento 20000556671 de 20/03/2018 Protocolo 180026356 de 12/03/2018

Nome da empresa BRAGA & TEIXEIRA LTDA NIRE 15200829087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 30057370943706



Alina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2018 SOB Nº: 20000556671
Protocolo: 18/002635-6, DE 12/03/2018
Empresa: 15 2 0062908 7
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Marcelo Cebalão
MARCELO CEBALÃO
SECRETÁRIO GERAL



Certifico o Registro em 20/03/2018
Arquivamento 20000556671 de 20/03/2018 Protocolo 180026356 de 12/03/2018
Nome da empresa BRAGA & TEIXEIRA LTDA NIRE 15200829087
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 30057370943706



Alina
[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

BRAGA & TEIXEIRA LTDA

R ANTONIO BRITO DE SOUZA, 1405 - SANTA TEREZINHA CEP : 68250-000
OBIDOS / PA

CNPJ / CEI : 05.577.254/0001-90

Inscrição Estadual: 152299467

Local de Registro: JUÇEPA

Data do Registro: 01/04/2003

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Nº do Registro: 15200829087

FOLHA: 26



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS		
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	146.406,50	146.406,50
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		146.406,50
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		
(=) Lucro Bruto	90.416,28	90.416,28
(-) Despesas Operacionais		55.990,22
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS		
FERIAS		
13º SALARIO		
FGTS		
INSS		
	14.617,20	
	1.624,20	
	1.218,10	
	1.169,28	
	3.844,20	
		22.472,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS		
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		
DESPESA COM AGUA		
	2.750,00	
	854,18	
	367,40	
		3.971,56
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL		
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		
TAXAS ESTADUAIS		
	4.099,02	
	4.554,48	
	110,70	
		8.764,18
(=) Lucro Operacional	1.258,00	1.258,00
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		19.523,50
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		19.523,50
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		19.523,50

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 29 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,
sob nº 180007221, em 02/02/2018.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sandra S. Teixeira
SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA
CONTADOR
C.P.F.: 440.810.332-00 RG:
C.R.C.: PA-0112; 60PA

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2017

Vanúbia Maria Braga Lima
VANUBIA MARIA BRAGA LIMA
ADMINISTRADORA
C.P.F.: 782.698.062-34
R.G.: 5008018 SSP PA

Certifico o Registro em 20/03/2018
Arquivamento 20000556671 de 20/03/2018 Protocolo 180026356 de 12/03/2018
Nome da empresa BRAGA & TEIXEIRA LTDA NIRE 15200829087
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 30057370943706



Olivia

[Handwritten signatures and initials]

BRAGA & TEIXEIRA LTDA

END: Rua Antônio Brito de Souza, 1405,
Santa Terezinha – Óbidos-Pa

CNPJ/MF Nº 05.577.254/0001/90 Insc. Estadual nº 15.2299467
FONE:(0xx93) 3547-1367



INDICES CONTÁBEIS

ILC = Índice de Liquidez corrente, com o valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE: Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00.

$$\frac{\text{ILC} = \text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{821.775,31}{509.861,25} = 1,61$$

$$\frac{\text{ILG} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVEL CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{821.775,31}{509.861,25} = 1,61$$

$$\frac{\text{GE} = \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{509.861,25}{821.775,31} = 0,62$$

Ana Sandra S. Teixeira
Contadora
CRC/PA 011226/0-5

Escritório de Contabilidade
Ana Sandra

Rua: Dr. Picanço Diniz, 606 – Altos – Centro* CEP: 68.250-000
Fone/fax: (93) 3547-2924; Cel: (93) 9182-1388/ 8114-3328
e-mail: contabilidadeanasandra@hotmail.com/sandra_sarrazin@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Eu, Ana Sandra Sarrazin Teixeira, brasileira, solteira, Contadora, portadora do CPF: 440.810.302-00 e do RG: 011226-OPA, CRC – PA, residente e domiciliada na Cidade de Óbidos-PA, na Rua Dr. Picanço Diniz, 606, Altos, declaro para os devidos fins de direito, que as informações contidas no Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2017, da empresa Braga e Teixeira Ltda, são de minha inteira responsabilidade e correspondem aos dados extraídos da movimentação da referida empresa.

Óbidos-PA, 31/12/2017.

Ana Sandra S. Teixeira
Contadora
CRC/PA 011226/0-5

Confere com o Original

20



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANA SANDRA SARRAZIN TEIXEIRA
REGISTRO..... : PA-011226/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 440.810.302-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 07.02.2019 as 18:18:09.
Válido até: 31.03.2019.
Código de Controle: 86130.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

BRAGA & TEIXEIRA LTDA.
CNPJ/MF Nº 05.577.254/0001-90
INSC. ESTADUAL Nº 15.299.946-7
END. RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA Nº 1405



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos - PA, 13 de Fevereiro de 2019.

Jonildo Sarrazin Teixeira
BRAGA & TEIXEIRA LTDA
JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA

Brasileiro, Divorciado
CPF Nº 166.486.092-49 / CI nº 2115236 SSP/PA
Rua Antonio Brito de Souza 332-Centro Óbidos-Pa

Alina
[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE
01/01/2003

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
353

CNPJ/CPF:
05577254000190

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 0

NOME EMPRESARIAL
BRAGA & TEIXEIRA LTDA - OBIGÁS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
OBIGÁS

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

P
68250000

LOGRADOURO
RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA

NÚMERO
1405

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO
ÓBIDOS

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

OPTANTE DO SIMPLES?
NÃO

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2019

SITUAÇÃO ESPECIAL
DO MUNICÍPIO

MEI?
NÃO

TIPO DE CONTRIBUINTE
NORMAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO

DATA DE INSERÇÃO
16/04/2003

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2019	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 353	No. DO ALVARÁ 2019000080	DATA VALIDADE 31/12/2019
--------------------	-----------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

BRAGA & TEIXEIRA LTDA - OBIGÁS
 OBIGÁS

DOCUMENTO C.N.P.J.: 05.577.254/0001-90

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA 1405
 Bairro: SANTA TEREZINHA - Cidade ÓBIDOS CEP 68250000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

CNAE

4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
	UNIDADES	
	0,00	537,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.
 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 08:00 Á 12:00 E 14:00 Á 18:00 HORAS

ÓBIDOS, 13 de Fevereiro de 2019

CÓD. DE VALIDAÇÃO 00201343A00000000353

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 13 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.577.254/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:05 do dia 13/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XM39130219100605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05577254000190

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

Data da consulta: 13/02/2019 10:05:00

Data da última atualização: 13/02/2019 04:45:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 175994625

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 17/599462-5
Nome Empresarial : BRAGA & TEIXEIRA LTDA ME
Data do último andamento: 19/10/2017
Data da situação: 13/02/2019 09:13:53

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 **Imprimir o conteúdo desta Página**

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

[Handwritten signatures and marks]



Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.577.254/0001-90

Data da Emissão : 11/02/2019

Hora da Emissão : 08:48:53

Código de Controle da Certidão : B7C7.6970.FCD2.F17E

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 11/02/2019, com validade até 10/08/2019.

Página Anterior

Handwritten signatures and a blue arrow pointing upwards and to the right.





Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05577254/0001-90

Razão Social: BRAGA E TEIXEIRA LTDA

Nome Fantasia: OBIGAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020207164937265597
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011404180684557173
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122603440476889786
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120706190702329806
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111819300277869208
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103104414730246281
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101116432283410280
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092211391811942037
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090311041186480510
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081413053277590148
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072613542802787659
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070713012061411384
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061812405505583036
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053013253692488893
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051113543826365960
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042213502499840774
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040313222008026781
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031514395009436423
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022414130953000399
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020610544832922584
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011512463034795818
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122714275639616135
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120813171321619726
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111905192364803484
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103106090171505799
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101206580039083214
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092306090469313444
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090404383046355899
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081605465093414873
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072806323523875856
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070906190411671509
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062004275073952515
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060105093096357663
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051305202894749418

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.

24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042403283051062530
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040504390238678502
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031705013840286316
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022604134821259881



Resultado da consulta em 13/02/2019 às 10:50:15

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Secretaria de Estado da Fazenda



PROCESSO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BRAGA & TEIXEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 15.229.946-7

CNPJ: 05.577.254/0001-90

Emitida às: 11:44:25 no dia 30/01/2019

Válida até: 29/07/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702019080064677-0

Código de controle de autenticidade: 4309273F.BE91DBF1.BE3BAE32.3DBF83EB

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CONSULTA DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BRAGA & TEIXEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 15.229.946-7

CNPJ: 05.577.254/0001-90

Emitida às: 11:44:25 no dia 30/01/2019

Válida até: 29/07/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃo Tributária

Nº Certidão: 702019080064678-9

Código de controle de autenticidade: BF126B79.9DF7F427.6E7C7D8C.C01DACA3

Nova consulta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGA & TEIXEIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.577.254/0001-90

Certidão nº: 166987228/2019

Expedição: 30/01/2019, às 13:07:38

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAGA & TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.577.254/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06393644, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de BRAGA & TEIXEIRA LTDA ME, emitida em 18/01/2019 às 09:16:27 com validade até 18/04/2019.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 180026356

Buscar

Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/002635-6
Nome Empresarial : BRAGA & TEIXEIRA LTDA
Data do último andamento: 10/04/2018
Data da situação: 13/02/2019 10:00:25

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 **Imprimir o conteúdo desta Página**

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.



**Junta Comercial
do Estado do Pará**

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

180026356

Chancela

30057370943706

Exibir Imagem

Voltar

Data: 13/02/2019 **Hora:** 11:14:14

REVENDA DE GLP
Certificado - Resultado da Verificação.



Razão Social	:BRAGA & TEIXEIRA LTDA.
CNPJ	:05.577.254/0001-90
Código de Controle	:3875.BC22.228B.8BB3

Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP emitido em 11/02/2019 09:16:57, válido até 12/05/2019

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Ponto de Revenda de GLP , [clique aqui.](#)

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Olivia'. Below it are other handwritten marks, including a large number '1' and some illegible scribbles.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Auto de Vistoria

Nº 83278

VALIDADE: 07/02/2020

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME
Nome: OBIGÁS
Fantasia:
CNPJ/CPF: 05.577.254/0001-90
Proprietário / Sócio: JONILDO SARRAZIN TEIXEIRA
CNAE: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Lotação: N/A **Área:** 500.00 m² **Risco Incêndio:** ALTO
Endereço: R Antonio Brito De Souza, Nº 1405
Lat./Long.: 0, 0
Bairro: SANTA TEREZINHA **Cidade:** OBIDOS
Revenda de GLP: Classe V: Até 24.960kg (1920 botijões 13kg)
Observação: Classe V: Até 24.960kg (1920 botijões 13kg)
Aprovações
SGT EDNILSON CUNHA NAVARRO Vistoriador 07/02/2019
MAJ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR Homologador 11/02/2019

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 13 de fevereiro de 2019; às 9:00h.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando a sessão aberta. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Durante esta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, assim o representante e a respectiva empresa credenciada foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Edinaldo da Silva Menezes, RG: 2124553 - SSP/PA, CPF: 387.930.322-34	BRAGA & TEIXEIRA LTDA	05.577.2 54/0001- 90	Rua Antonio Brito de Souza, nº 1.405, Santa Terezinha, CEP: 68.250- 000, Óbidos/PA.	bragavan ubia02@ gmail.co m	(93) 99156- 3859

Antes da fase de abertura e análise dos envelopes, foi procedida verificação de idoneidade da Empresa participante desta licitação nos sites: <http://www.portaldatransparencia.gov.br> e <https://contas.tcu.gov.br>, momento em que verificou-se que nada consta em relação a idoneidade do licitante. Dando continuidade a Pregoeira procedeu à abertura do envelope e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

análise da proposta, momento em que não foi registrada nenhuma ocorrência, desta forma, a Pregoeira a classifica e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Após a análise da documentação a Pregoeira constatou que a licitante as apresentou de acordo com as exigências editalícias, diante disto, a Pregoeira declara a empresa BRAGA & TEIXEIRA LTDA habilitada e vencedora desta licitação. A Pregoeira perguntou ao licitante se concorda com a decisão tomada ou se pretende interpor recursos, o licitante declarou que concorda e não tem a intenção de recorrer. Desta forma a Pregoeira ADJUDICA os itens e valores registrados à empresa vencedora e concede prazo de 02 (dois) dias úteis para que o licitante apresente a proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 10:42h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no Diário Oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1.553/2017

Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1.553/2017

Rosângela Marinho Giordano
Portaria nº 1.553/2017

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria nº 1.553/2017

Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1.553/2017

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Edinaldo da Silva Menezes, RG nº 2124553 SSP/PA, CPF nº 387.930.322-34.	BRAGA & TEIXEIRA LTDA	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado	Proposta da empresa	Ultimo Lance da Empresa		Menor Valor	Marca	Empresa Vencedora	Valor Total Licitado
							Braga Teixeira LTDA	R\$				
1	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	Unid	3.427	R\$ 85,33	R\$ 292.437,33	R\$ 85,33	Braga Teixeira LTDA	R\$ 85,00	R\$ 85,00	Superg asbras	Braga Teixeira LTDA	R\$ 291.295,00
2	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	Unid	151	R\$ 141,67	R\$ 21.391,67	R\$ 141,67		R\$ 141,00	R\$ 141,00	Superg asbras	Braga Teixeira LTDA	R\$ 21.291,00
Valor Total Estimado					R\$ 313.829,00	Valor Global Licitado		R\$ 312.586,00				

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADAS

Junto aos autos do processo licitatório nº 010/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 14 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2017

BRAGA & TEIXEIRA
 CNPJ Nº 05.577.254/0001-90
 End. Rua Antonio Brito de souza nº 1405
 ÓBIDOS-Pará Fone: (93) 99156-3859

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Protocolo nº 108/2019
 Recebido as 10:32 horas
 Dia 1 07 1.2019
 Recebido por

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, PREGÃO, na forma PRESENCIAL, autuado sob o nº 010/2019/PMO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM. Data. 13 de Fevereiro de 2019, às 09:00 Hs. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital. A Empresa BRAGA&TEIXEIRA, CNPJ nº 05.577.254/0001-90, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA						
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo GLP	3.427	UND	SUPERGASBRAS	R\$ 85,00	R\$ 291.295,00
V. UNT.:				Oitenta e Cinco Reais		
2	Vasilhame de gás liquefeito (GLP) - 13KG	151	UND	SUPERGASBRAS	R\$ 141,00	R\$ 21.291,00
V. UNT.:				Cento e Quarenta e Um Reais		
TOTAL					R\$	312.586,00

VALOR TOTAL: R\$ 312.586,08
 Trezentos e Doze Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 010 / 2019 / PMO; Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
 O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento
 Os dados bancários são:

BANCO: BANCO DA AMAZONIA
 AGÊNCIA-119-8
 CONTA CORRENTE - 070396-0



[Handwritten signature]

Estão incluídos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Óbidos-Pa, 13 de Fevereiro de 2019

Jonildo Sarrazim Teixeira

BRAGA&TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 05.577.254/0001-90 / INSC. ESTADUAL: 15.229.946-7

JONILDO SARRAZIM TEIXEIRA

IDT. N° 2115236-SSP/PA / CPF/MF N° 166.486.092-49





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 344/2018; 357/2018; 391/2018; 401/2018; 004/2019; 006/2019; 029/2019 e 037/2019/PMO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal, nos termos da Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2019, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou a empresa participante do processo licitatório, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Jonildo Sarrazin Teixeira; RG: 2115236 - SSP/PA; CPF: 166.486.092- 49	BRAGA & TEIXEIRA LTDA	05.577.2 54/0001- 90	Rua Antonio Brito de Souza, nº 1.405, Santa Terezinha, CEP: 68.250- 000, Óbidos/PA.	bragavanu bia02@g mail.com (93) 99156- 3859	R\$ 312.586,000 (Trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e seis reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete de Excelência, para que o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto às empresas acima indicadas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 18 de fevereiro de 2019.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quanto da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 010/2019/PMO, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.**

RESOLVE:

- 1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º 010/2019/PMO**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 13 de fevereiro de 2019, produza os efeitos que lhe são peculiares.
- 2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial n.º **010/2019/PMO** ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Jonildo Sarrazin Teixeira; RG: 2115236 - SSP/PA; CPF: 166.486.092- 49	BRAGA & TEIXEIRA LTDA	05.577. 254/000 1-90	Rua Antonio Brito de Souza, nº 1.405, Santa Terezinha, CEP: 68.250- 000, Óbidos/PA.	bragavan ubia02@ gmail.co m (93) 99156- 3859	R\$ 312.586,000 (Trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e seis reais)

- 3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

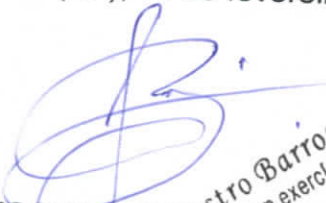


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2019.


ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA, e.e.

CONTRATO Nº.....: 20190276

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-033

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas e prestação de serviços diversos, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 478.414,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Exercício 2019

Atividade 12.122.0004.2086 Manutenção e Desenvolvimento do FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Atividade 12.123.0004.2041 Aplicação do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Atividade 12.123.0004.2091 Manutenção do PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Atividade 12.361.0004.2044 Manutenção do Transporte Escolar - FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Atividade 12.122.0004.2087 Manutenção de Programa e Convênios, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7FDC8A04

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190274-PREGÃO Nº 9/2018-033

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190274

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-033

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas e prestação de serviços diversos, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB).

VALOR TOTAL.....: R\$ 830.922,00 (oitocentos e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDEB
Exercício 2019 - Atividade 3015 12.361.0008.2.101 - Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2019 - Atividade 3015 12.361.0008.2.104 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E14F615A

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 9/2019-007

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-007

Abertura dia 07/03/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por ITEM, Objeto Contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Dentárias parciais e totais para as Unidades de Saúde Bucal do Município de Novo Repartimento-PA.. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R\$ 75,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa,20/02/2019.

DENISON RESPLANTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B61CA48F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. Empresa: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.577.254/0001-90, Valor Global: R\$ 312.586,000 (Trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e seis reais). Data da Homologação: 19 / 02 / 2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA E.E.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:9036BFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/PMO/SEURBI/SEMPAR/DEMUTRAN - REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de um circuito completo de segurança eletrônico CFTV em Full HD, incluindo o serviço de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - SEMPAP e Departamento de Trânsito - DEMUTRAN. Abertura: 11/03/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:4749E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



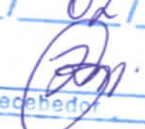
Mem. Nº 102/2019-CPL


Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2019.

De: Pregoeira da PMO
Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019/PMO, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019**, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	22:47
Dia:	20 / 02 / 19
	
Recebido	


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO


Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial 010/2019/PMO. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Empresa:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Jonildo Sarrazin Teixeira; RG: 2115236 - SSP/PA; CPF: 166.486.092- 49	BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME	05.577. 254/000 1-90	Rua Antonio Brito de Souza, nº 1.405, Santa Terezinha, CEP: 68.250- 000, Óbidos/PA	bragavan ubia02@ gmail.co m (93) 99156- 3859	R\$ 312.586,000 (Trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 19 de fevereiro de 2019 – **ISOMAR CASTRO BARROS** - Prefeito de Óbidos/PA, e.e.

Óbidos - PA, 20 de fevereiro de 2019.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 039/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 20 de fevereiro de 2019.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 118/2019
..... 08:34 horas
Dia 21 / 02 / 2019
.....
Recebido

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 102/2019-CPL, de 20/02/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019/PMO.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 102/2019-CPL, de 20/02/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2019/PMO, que tem como objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 11 de março de 2019.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 20 de março de 2019.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2019/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS –
PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA, E A EMPRESA BRAGA &
TEIXEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 11.884.818/0001-30, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr^a. **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

A empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**, com sede na Rua Antônio Brito do Souza, nº: 1.405, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.254/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Jonildo Sarrazin Teixeira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2115236 – SSP/PA e CPF. nº: 166.486.092-49, E-mail: bragavanubia02@gmail.com, Telefone: (93) 99156-3859.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.610,00 (Onze mil seiscentos e dez reais)**, referente ao quantitativo solicitado pela Secretaria em epígrafe, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	120	Unid.	Superga sbrás	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
02	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	10	Unid.	Superga sbrás	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
TOTAL						R\$ 11.610,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.000.32.035 – Manutenção do Programa Saúde de Família – ESF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

acompanhada da Ordem de fornecimento e Termo de Recebimento, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência em conta bancária.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital n.º. 010/2019/PMO, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das Secretarias.
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

g) Entregar objeto deste contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente datadas e atestadas.

h) A contratada deverá entregar as recargas de gás e os botijões na Sede da Secretaria solicitante ou no local indicado pela SEMSA, conforme o caso, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados municipais, estaduais e federais, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

End.: Rua Almirante Barroso, nº: 330, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000;

i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;

j) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.

l) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias.

m) A contratada deverá possuir estoque para atender às demandas das secretarias que se fizerem necessárias.

n) Caso as especificações não estejam de acordo com as condições do edital de licitação a contratada deverá, sob as penas cabíveis, refazer ou substituir o objeto em questão no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;

b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Fiscais designados através da Portaria nº: 065/2018 – SEMSA, de 29 de outubro de 2018: **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional nº 023966-6, residente na Rua Justo Chermont, nº: 1.439, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA e **ELIZABETH DE AZEVEDO GOMES**, servidora efetiva, portadora do CPF: 909.729.022-87 e RG: 5002336 – PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 023232-7;

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do Objeto do presente contrato serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SEMSA disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio da secretaria, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial nº: 010/2019/ PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos produtos serão de **25/02/2019 à 31/12/2019**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CNPJ: 11.884.818/0001-30

qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 25 de fevereiro de 2019.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.317.762-87
Decreto nº 0012018
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Jonildo Sarrazin Teixeira
BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.577.254/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raimundo Otávio P. BRANCHES CPF: 008.910.342-42

Nome: Glória Kézia Silva Santos CPF: 025.137.542-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2019/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -
PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
E A EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação - FME e inscrito no CNPJ de nº 23.714.191/0001-59 - FUNDEB, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação - Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

A empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**, com sede na Rua Antônio Brito do Souza, nº: 1.405, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.254/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Jonildo Sarrazin Teixeira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2115236 - SSP/PA e CPF. nº: 166.486.092-49, E-mail: bragavanubia02@gmail.com, Telefone: (93) 99156-3859.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam: O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 269.100,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e cem reais)**, referente ao quantitativo solicitado pela (s) Secretaria (s) em epígrafe, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	3.000	Unid.	Superga sbrás	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00
02	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	100	Unid.	Superga sbrás	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
TOTAL						R\$ 269.100,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB



4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.051 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHE 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.365.0010.2.054 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário, acompanhada da Ordem de fornecimento e Termo de Recebimento, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência em conta bancária.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital n°. 010/2019/PMO, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das Secretarias.
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Entregar objeto deste contrato no prazo de até 02 (dois) corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente datadas e atestadas.
- h) A contratada deverá entregar as recargas de gás e os botijões na Sede da Secretaria solicitante ou no local indicado pela SEMED, conforme o caso, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados municipais, estaduais e federais, no seguinte endereço:

- Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**

End.: Travessa Rui Barbosa, n°: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

- i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;
- j) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- l) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias.
- m) A contratada deverá possuir estoque para atender às demandas das secretarias que se fizerem necessárias.
- n) Caso as especificações não estejam de acordo com as condições do edital de licitação a contratada deverá, sob as penas cabíveis, refazer ou substituir o objeto em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

questão no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
Fiscais designados através da Portaria nº: 0100/2018 – SEMED-GS, de 29 de novembro de 2018: **MARCO ANTÔNIO CARVALHO FAVACHO**, servidor temporário comissionado, portador do CPF nº: 402.679.382-68 e RG nº: 550940 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar nomeado através do Decreto nº: 0577/2018-PMO, Matrícula Funcional nº:122640-1 e **CLEUERSON DOS SANTOS SAMPAIO**, servidor efetivo, portador do CPF nº: 738.982.362-34 e RG nº: 4045514 – PC/PA, Técnico em Administração, ocupante do cargo de Almoxarife, nomeado através do Decreto nº:114/2002-PMO, Matrícula Funcional nº:103395-6;

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do Objeto do presente contrato serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS por meio de suas Secretarias e fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº: 010/2019/ PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos produtos serão de 25/02/2019 à 31/12/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 25 de fevereiro de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE

Jonildo Sarrazin Teixeira
BRAGA & TEIXEIRA LTDA – ME
CNPJ: 05.577.254/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raimundo Otávio P. Branches CPF: 008.910.342-42

Nome: Franciane Prata Lopes CPF: 783.656.602-10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2019/SEMDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS –
PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A EMPRESA
BRAGA & TEIXEIRA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP:68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3- SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

A empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**, com sede na Rua Antônio Brito do Souza, nº: 1.405, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.254/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Jonildo Sarrazin Teixeira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2115236 – SSP/PA e CPF. nº: 166.486.092-49, E-mail: bragavanubia02@gmail.com, Telefone: (93) 99156-3859.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam: O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 19.820,00 (Dezenove mil oitocentos e vinte reais)**, referente ao quantitativo solicitado pela (s) Secretaria (s) em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	200	Unid.	Superga sbrás	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
02	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	20	Unid.	Superga sbrás	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
TOTAL						R\$ 19.820,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal do Idoso e das Pessoas Deficientes.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade..

33.90.30.00 - Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário, acompanhada da Ordem de fornecimento e Termo de Recebimento, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência em conta bancária.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital n°. 010/2019/PMO, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das Secretarias.
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53



- g) Entregar objeto deste contrato no prazo de até 02 (dois) corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente datadas e atestadas.
- h) A contratada deverá entregar as recargas de gás e os botijões na Sede da Secretaria solicitante ou no local indicado pela SEMDES, conforme o caso, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados municipais, estaduais e federais, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**:

End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000.

- i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;
- j) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- l) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias.
- m) A contratada deverá possuir estoque para atender às demandas das secretarias que se fizerem necessárias.
- n) Caso as especificações não estejam de acordo com as condições do edital de licitação a contratada deverá, sob as penas cabíveis, refazer ou substituir o objeto em questão no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

- 10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- 10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:
- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:
- Fiscais** designados através da Portaria nº:015/2019 – SEMDES, de 16 de janeiro de 2019: **Leonel Brito de Andrade**, portador do RG nº:1822414 PC/PA e CPF nº:231.569.532-53, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Decreto de Nomeação nº:201/2002, Efetivo, Matrícula Funcional nº:060569-7, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Travessa Dr. Machado, nº:474, Centro, Óbidos/PA, E-mail: leonelbrito49@gmail.com e **Manoel Dilson da Rocha Barroso**, portador do RG nº:2282083 SSP/PA e CPF nº:709.193.212-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Decreto de Nomeação nº:046/2002, Efetivo, Matrícula Funcional nº:060575-1, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua: Antônio Fernandes, nº:294, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail: manobelbarroso23@gmail.com.
- 10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do Objeto do presente contrato serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SEMDES disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio da secretaria, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02(dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº: **010/2019/ PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos produtos serão de **25/02/2019 à 31/12/2019**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 25 de fevereiro de 2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto de 05/2017
CONTRATANTE

Jonildo Sarrazin Teixeira
BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.577.254/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raimundo Otávio P. Brameshas CPF: 008.910.342-42

Nome: Aldene R. de Moura CPF: 013682.032-80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2019/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -
PA, E A EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI/Secretaria Municipal de Pesca Aquicultura e Integração Rural – SEMPAP/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. ISOMAR CASTRO BARROS**, Prefeito municipal de Óbidos/PA e.e., portador da Carteira de Identidade nº:16251369 - SSP/AM e CPF nº 711.624.022-53, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

A empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**, com sede na Rua Antônio Brito do Souza, nº: 1.405, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.254/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Jonildo Sarrazin Teixeira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2115236 – SSP/PA e CPF. nº: 166.486.092-49, E-mail: bragavanubia02@gmail.com, Telefone: (93) 99156-3859.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº: 010/2019/PMO**, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O **valor total** do presente contrato é de **R\$ 12.056,00 (Doze mil e cinquenta e seis reais)**. Sendo distribuído da seguinte forma: para a **SEMA**: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); **SEMAB**: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais); **SEURBI/SEMPAR**: R\$ 6.790,00 (Seis mil setecentos e noventa reais); **SEMAD**: R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais) e **SEMCULT**: R\$ 991,00 (Novecentos e noventa e um reais), referentes aos quantitativos solicitados pelas Secretarias em epígrafe, conforme tabelas abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

SEMA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	10	Unid.	Superga sbrás	R\$ 85,00	R\$ 850,00
TOTAL						R\$ 850,00

SEMAB						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	08	Unid.	Superga sbrás	R\$ 85,00	R\$ 680,00
TOTAL						R\$ 680,00

SEURBI/SEMPAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	55	Unid.	Superga sbrás	R\$ 85,00	R\$ 4.675,00
02	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	15	Unid.	Superga sbrás	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00
TOTAL						R\$ 6.790,00

B.

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

SEMAD						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	24	Unid.	Superga sbrás	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
02	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	5	Unid.	Superga sbrás	R\$ 141,00	R\$ 705,00
TOTAL						R\$ 2.745,00

SEMCULT						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito de Petróleo (GLP)	10	Unid.	Superga sbrás	R\$ 85,00	R\$ 850,00
02	Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP) - 13 Kg	1	Unid.	Superga sbrás	R\$ 141,00	R\$ 141,00
TOTAL						R\$ 991,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2076 - Manutenção das Atividades da SEMA;

33.90.30.00 - Material de Consumo.

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

1616 – **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**
04.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – **Sec. Mun. Pesca, Aquic. e Integ. Rural.**
04.122.0008.2026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquic. e Integ. Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

1313 – **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**
04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18 – **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado pelas Secretarias no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do **recebimento definitivo** da Nota Fiscal / Fatura devidamente datada e atestada pelo Fiscal designado e pelo Secretário, acompanhada da Ordem de fornecimento e Termo de Recebimento, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência em conta bancária.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital nº. 010/2019/PMO, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das Secretarias.
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Entregar objeto deste contrato no prazo de até 02 (dois) corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente datadas e atestadas.
- h) A contratada deverá entregar as recargas de gás e os botijões nas Sedes das Secretarias solicitantes, conforme o caso, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta feira, exceto nos feriados municipais, estaduais e federais, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA:**

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº: 259, Bairro: Centro,
Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento –
SEMAB:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro: Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**.

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro: Fátima, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**.

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro: Centro, Óbidos/PA – CEP: 68250-000;

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**:

End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Centro, Óbidos/PA - CEP: 68250-000.

- i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;
- j) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- l) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias.
- m) A contratada deverá possuir estoque para atender às demandas das secretarias que se fizerem necessárias.
- n) Caso as especificações não estejam de acordo com as condições do edital de licitação a contratada deverá, sob as penas cabíveis, refazer ou substituir o objeto em questão no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **contratada**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA:**

Fiscais designados através da Portaria n°:005/2018 – SEMA, de 06 de dezembro de 2018: **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF n° 958.709.462-04 e RG n° 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto n° 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional n° 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG: 442898-5 – PC/PA, nomeada pelo Decreto n° 382/2010 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Superior, Matrícula Funcional n°. 112973-2;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB:**

Fiscais designados através da Portaria n°: 016/2018, de 14 de dezembro de 2018: **Ana Cristina Castro dos Santos**, portadora do CPF n°: 625.078.932-49 e RG n°:3457966 PC/PA, servidora pública efetiva nomeada pelo Decreto n°: 123/2002 – PMO, Ensino Médio Completo, residente na Travessa Princesa Isabel, n°:127, Bairro: Fátima, Óbidos/PA, E-mail: catsantos26@yahoo.com.br e **Paulo Henrique da Silva Gomes**, portador do CPF n°:430.732.202-91 e RG n°:1740287 – PC/PA, servidor público efetivo nomeado pelo Decreto n°: 036/06 – PMO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Escolaridade: Ensino Superior Completo, residente na Travessa Mendonça Furtado, n°: 69, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, E-mail:paulopehaga@gmail.com;

c) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI** e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR.**

Fiscais designados através da Portaria n°: 015/2018 – SEURBI, de 28 de dezembro de 2018: **Queila Pinheiro dos Santos**, servidora efetiva, portadora do CPF n°:761.586.242-68 e RG n°:4837961 – PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto n°:0478/2018 – PMO, Matrícula Funcional n°:111307-1 e **Tenilson Santos da Silva**, servidor efetivo, portador do CPF n°:003.312.222-99 e RG n°:6027804 – PC/PA, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto n°:1.122/2012 – PMO, Matrícula Funcional n°:112320-3.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

d) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD.**

Fiscais designados através da Portaria nº: 005/2019, de 02 de janeiro de 2019,: **Waldirene de Sousa Barros**, servidora efetiva, portadora do CPF nº: 814.911.152 – 20 e RG nº:3470313 – PC/PA, servidora pública efetiva, nomeada pelo Decreto nº:147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria nº:0380/2018-PMO, Escolaridade: Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:1.260, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone: 93- 99147-6594, E-mail: walsousab@gmail.com e **Daiana Gleicy Soares Ferreira**, servidora temporária comissionada, portadora do CPF nº:001.422.672-36 e RG nº:5438228 – PC/PA, nomeada pelo Decreto nº:0758/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Idelfonso de Almeida, nº:520, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone:93- 99164-9395, E-mail: daianabebeto@gmail.com.

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT:**

Fiscais designados através da Portaria nº: 003/2019 - SEMCULT, de 14 de janeiro de 2019: **Jeter Luiz Gois Barbosa**, portador do CPF nº:402.718.382-72 e RG nº:2281820 – SSP/PA, servidor temporário comissionado, ocupante do cargo: Secretário Adjunto de Cultura e Turismo – Decreto nº:0166/2018, escolaridade: Graduação em Adm. de Empresas, residente na Travessa Juraci Matos , nº:498, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:114.863-1 e **Junisson do Amaral Rodrigues**, servidor público efetivo, portador do CPF nº:764.117.612-72 e RG nº:4534893-PC/PA, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Decreto nº:180/2009, escolaridade: Ensino Médio Completo, residente na Rua Felipe Patroni, nº:322, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, Matrícula Funcional:111.138-8.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do Objeto do presente contrato serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SECRETARIAS por meio de suas Secretarias e fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial nº: 010/2019/ PMO.**

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de **25/02/2019 à 31/12/2019.**

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 25 de fevereiro de 2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.
CONTRATANTE

Jonildo Sarrazin Teixeira
BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.577.254/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raimundo Otávio P. BRANCHES CPF: 008.910.342-42

Nome: Aldesli Garcia Marinho CPF: 020435002-60

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.885,68 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Administração, 2049 – Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0045.2049 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:680B9353

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/PMO/SEMED-REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas para transporte de profissionais e/ou discente para participar de cursos de aperfeiçoamentos, seminários, congressos, reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamentos, nos trechos Óbidos / Santarém / Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Fundo Municipal de Educação – FME, no exercício de 2019. **Abertura:** 29/03/2019, às 9h. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tem.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregocira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:0A9AABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2019. **Abertura:** 14/03/2019, às 9h. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tem.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregocira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:4990A6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde –

SEMSA, para o exercício de 2019. Empresa: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor Global para 10 meses: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Data da Homologação: 26 / 02 / 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:A9ADAAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº: 01/ 2019/PMO/SEMSA, Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.577.254/0001-90, Valor Global: R\$ 11.610,00 (Onze mil seiscentos e dez reais), Vigência do Contrato: 25/02/2019 à 31/12/2019.**

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:73ED6EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº: 02/ 2019/PMO/SEMED, Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.577.254/0001-90, Valor Global: R\$ 269.100,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e cem reais), Vigência do Contrato: 25/02/2019 à 31/12/2019.**

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:CC7C6285

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº: 03/ 2019/PMO/SEMDES, Contratada: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.577.254/0001-90, Valor Global: R\$ 19.820,00 (Dezenove mil oitocentos e vinte reais) , Vigência do Contrato: 25/02/2019 à 31/12/2019.**

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto de 05/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:DF9A9467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019. **Contrato nº: 04/2019/PMO. Contratada:** BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ: 05.577.254/0001-90, **Valor Global:** R\$ 12.056,00 (Doze mil e cinquenta e seis reais), **Vigência do Contrato:** 25/02/2019 à 31/12/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA E.E.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:F8E6255C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/PMO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo – SEMG, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura E Integração Rural - SEMPAP. **Abertura:** 26/03/2019, às 9h. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:9E7856AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de barracas para uso da feira empreendedora José Veríssimo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES. **Abertura:** 27/03/2019, às 9h. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:3237D9D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de um veículo automotor, tipo caminhão urbano, equipado com plataforma deslizante, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. **Abertura:** 28/03/2019, às 9h. **Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos -

PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro, Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:A7880BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 013/2019/PMO/SEMCULT. Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura como: sonorização, iluminação, painel de led, palco, banheiros químicos, grupo gerador e seguranças, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº. 001/2019/PMO. Contratada:** TOMAS – SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 06.094.657/0001-41. **Valor Global:** R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais). **Contrato nº. 002/2019/PMO. Contratada:** E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES- ME; CNPJ: 28.483.630/0001-83. **Valor Global:** R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais); **Vigência dos Contratos:** 22/02/2019 à 22/09/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos E.E.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:7C92A9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019/PMO/SEMCULT. Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de Banheiros Químicos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com a empresa SAN ECO-SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº: 17.472.418/0001-02, sediada na Av. Curua - Una, nº: 1052-B, Primeiro Andar, Bairro Santíssimo, Cidade de Santarém/PA, CEP:68.010-000, neste ato, representada pela Sra. MARIA ELI GOMES CANTO (Proprietária), portadora da Carteira de Identidade nº: 1702902 SSP/PA e CPF nº: 387.300.492-53. **Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Data da Ratificação: 26/02/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA E.E.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:5F707D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019/PMO/SEMCULT – APENSADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2019/PMO/SEMCULT. Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso V. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento virtual do CARNAPUXIS 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com a empresa JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES 54247500287 - CNPJ nº: 30.106.170/0001-16, sediada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº: 55, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato, representada pelo Sr. JORGE MAYLON CONTREIRA SOARES (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº: 6590269 PC/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 260/2019-CPL

Óbidos (PA), 12 de Abril de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 344, 357, 391, 401/2018/PMO, 004, 006, 029 e 037/2019/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 010/2019/PMO, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2019.

Estamos Encaminhando os processos acima mencionados para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
12.04.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com




Mem. N° - 071/2019-CI


Óbidos (PA), 10 de Maio de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos n°. 344, 357, 391, 401/2018/PMO e 004, 006, 029 e 037/2019/PMO, referentes ao Pregão Presencial n° 010/2019/PMO, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às : 10:43
Dia: 10 / 05 / 2019
 Recebedor

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos nº. 344, 357, 391, 401/2018/PMO e 004, 006, 029 e 037/2019/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019/PMO, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019, no exercício de 2019, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 10 de Maio de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017